

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:**Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:**Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****RESULTADO DE HABILITAÇÃO - RDC Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010040/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Água Branca/AL, designada através da Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA COMUNIDADE DENOMINADA SERRA DOS CAVALOS, NA CIDADE DE ÁGUA BRANCA NO ESTADO DE ALAGOAS**. Inabilitada a empresa AC2 ENGENHARIA LTDA por não atender as exigências do edital. Habilitada a empresa METAL INFRAESTRUTURA LTDA por atender as exigências do edital. Fica

aberto o prazo recursal conforme o que dispõe o art. 27 da lei 12.462/03, o Art. 58 do Decreto 7581/11 e subsidiariamente a lei 8.666/93. O inteiro teor desta decisão estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:30h às 13:30h e/ou através do e-mail licitacao@aguabranca.al.gov.br

Água Branca/AL, 03 de agosto de 2022

RUI LIMA BARBOZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:DB036F9E**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2022 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2022**

TERMO DE ADESÃO Nº 04/2022
ADERENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**.
Contratada: **JOSE GALDINO FILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.781.762/0001-04**;
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, PESADA E MÁQUINAS PESADAS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anadia/AL**.
Valor: R\$ 1.316.955,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: **12 meses**;
Celebração: 28/07/2022;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e José Galdino Filho**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 7892/13
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**;
Contratada: **JOSE GALDINO FILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.781.762/0001-04**;
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, PESADA E MÁQUINAS PESADAS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anadia/AL**.
Valor: R\$ 1.316.955,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: **12 meses**;
Celebração: 28/07/2022;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e José Galdino Filho**.

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:51E08945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 13/2022
Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Contratada: **ENGECONSULT CONSULTORIA E
CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº
34.862.454/0001-93;
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSORAMENTO,
CONSULTORIA, TOPOGRAFIA E PROJETOS DE
ENGENHARIA PARA LICITAÇÕES**, para atender as
necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.
Valor: 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)
Vigência: **12 meses**;
Celebração: 02/08/2022;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Henrique Delezzote H.
Vergeth Grangeiro.**

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:B7FFC42B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de MESAS DE TÊNIS E ACESSÓRIOS para participar de cotação de preços que deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos itens através do e-mail pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a contar da data desta sua publicação.

ANADIA-AL, 02 de agosto de 2022.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Diretor de Compras

Publicado por:
Paulo Victor Pereira Rocha
Código Identificador:FE0753AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de INSERÇÃO VEICULAR PARA ÔNIBUS para participar de cotação de preços que deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos itens através do e-mail pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a contar da data desta sua publicação.

ANADIA-AL, 02 de agosto de 2022.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Diretor de Compras

Publicado por:
Paulo Victor Pereira Rocha
Código Identificador:E1B7E7BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA para participar de

cotação de preços que deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos itens através do e-mail pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a contar da data desta sua publicação.

ANADIA-AL, 02 de agosto de 2022.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Diretor de Compras

Publicado por:
Paulo Victor Pereira Rocha
Código Identificador:2AA64C51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE 03/2022**

O Município de Anadia, por intermédio do Prefeito, amparado nos termos do artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância com o artigo 109, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93, resolve REVOGAR a licitação na modalidade Convite 03/2022, cujo objeto é a **Construção de um Galpão na Escola Dr. Francisco Mello, em Anadia/AL.**

A Revogação se faz necessária, para melhor detalhamento e ampliação dos projetos do objeto do certame.

Anadia, 02 de Agosto de 2022

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:F4C52D59

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JULGAMENTO - SERVIDOR JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**

GABINETE DO PREFEITO

Processo n.º 5.886/2022;
Portaria nº 025/2022 – SMGP;

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do presente processo Administrativo Disciplinar que instaurei a fim de apurar o afastamento desautorizado imputado, do servidor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador de matrícula nº 9664-4 e CPF: 888.536.914-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 174 e 175, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Verifiquei:

I – Que durante a instrução probatória realizada pela Comissão processante a mesma chegou à conclusão por unanimidade que o servidor indiciado infringiu o Art. 134, II, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, tendo o servidor se ausentado das suas funções laborais, não tendo autorização prévia, não tendo atendido o chamamento do Edital de citação, observado os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, opinando a Comissão pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, expressado no relatório as fls. 45 a 47, dos autos.

II – Que, a Procuradoria-Geral do Município, analisou as formalidades legais adotadas pela Comissão e através do parecer de nº 374/2022-PGM às fls. 49 a 51, dos autos reconheceu a regularidade

procedimental adotada pela Comissão Processante, acompanhando o entendimento ali contido, opinando pela penalidade de **DEMISSÃO**, por infringência do Art. 134, II, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Isso posto, **JULGO, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, retro qualificado **CULPADO**, por infringência do Art. 134, II, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Aplico a penalidade de **DEMISSÃO** capitulada no Art.129, inciso III, do mesmo diploma legal.

Providencie-se ato punitivo, voltando.

Arapiraca, 26 de julho de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:F485906C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.072 / 2022

PORTARIA GP N.º 1.072 / 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 141, inciso I, texto consolidado das Leis nº 1.782 e 2008/98 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, bem com o julgamento constante no Processo nº 5.886/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a pena de **DEMISSÃO** capitulada no Art. 129, inciso III, Texto Consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador de matrícula nº 9664-4 e CPF: 888.536.914-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, por infringência do Art. 134, II, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 26 de julho de 2022.

Arapiraca, 26 de julho de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

MARIA ARLUCE DE CERQUEIRA SILVA

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:C721ABOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JULGAMENTO - SERVIDOR LUAN JOSÉ BARBOSA DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

Processo n.º 5.887/2022;

Portaria nº 026/2022 – SMGP;

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do presente processo Administrativo Disciplinar que instaurei a fim de apurar o afastamento desautorizado imputado, do servidor **LUAN JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, portador de matrícula nº 10784-1 e CPF: 086.923.614-88, ocupante do cargo de Técnico de Informática, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 174 e 175, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Verifiquei:

I – Que durante a instrução probatória realizada pela Comissão processante a mesma chegou à conclusão por unanimidade que o servidor indiciado infringiu o Art. 134, II, do texto Consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, tendo o servidor se ausentado das suas funções laborais, não tendo autorização prévia, não tendo atendido o chamamento do Edital de citação, sendo observado os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, opinando a Comissão pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, expressado no relatório as fls. 46 e 47, dos autos.

II – Que, a Procuradoria-Geral do Município, analisou as formalidades legais adotadas pela Comissão e através do parecer de nº 373/2022-PGM às fls. 48 a 51, dos autos reconheceu a regularidade procedimental adotada pela Comissão Processante, acompanhando o entendimento ali contido, opinando pela penalidade de **DEMISSÃO**, por infringência do Art. 134, II, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Isso posto, **JULGO, LUAN JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, retro qualificado **CULPADO**, por infringência do Art. 134, II, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Aplico a penalidade de **DEMISSÃO** capitulada no Art.129, inciso III, do mesmo diploma legal.

Providencie-se ato punitivo, voltando.

Arapiraca, 26 de julho de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:309980D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JULGAMENTO - SERVIDOR LUAN JOSÉ BARBOSA DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

Processo n.º 5.887/2022;

Portaria nº 026/2022 – SMGP;

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do presente processo Administrativo Disciplinar que instaurei a fim de apurar o afastamento desautorizado imputado, do servidor **LUAN JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, portador de matrícula nº 10784-1 e CPF: 086.923.614-88, ocupante do cargo de Técnico de Informática, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 174 e 175, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Verifiquei:

I – Que durante a instrução probatória realizada pela Comissão processante a mesma chegou à conclusão por unanimidade que o servidor indiciado infringiu o Art. 134, II, do texto Consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, tendo o servidor se ausentado das suas funções laborais, não tendo autorização prévia, não tendo atendido o

chamamento do Edital de citação, sendo observado os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, opinando a Comissão pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, expressado no relatório as fls. 46 e 47, dos autos.

II – Que, a Procuradoria-Geral do Município, analisou as formalidades legais adotadas pela Comissão e através do parecer de nº 373/2022-PGM às fls. 48 a 51, dos autos reconheceu a regularidade procedimental adotada pela Comissão Processante, acompanhando o entendimento ali contido, opinando pela penalidade de DEMISSÃO, por infringência do Art. 134, II, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Isso posto, JULGO, **LUAN JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, retro qualificado CULPADO, por infringência do Art. 134, II, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Aplico a penalidade de **DEMISSÃO** capitulada no Art.129, inciso III, do mesmo diploma legal.

Providencie-se ato punitivo, voltando.

Arapiraca, 26 de julho de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AE35597B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.074 / 2022

PORTARIA GP N.º 1.074 / 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 141, inciso I, texto consolidado das Leis nº 1.782 e 2008/98 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, bem com o julgamento constante no Processo nº 5.887/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a pena de **DEMISSÃO** capitulada no Art. 129, inciso III, texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, do servidor **LUAN JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, portador de matrícula nº 10784-1 e CPF: 086.923.614-88, ocupante do cargo de Técnico de Informática, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo deste Município, por infringência do Art. 134, II, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 26 de julho de 2022.

Arapiraca, 26 de julho de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:31CFC5A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 014/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para concessão onerosa dos serviços de implantação, operação, manutenção e gestão do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos no município de Arapiraca/AL.
DATA/HORÁRIO: dia 05 de Setembro de 2022, às 09h00min.
LOCAL: Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca /AL, 02 de Agosto de 2022.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 547/2022

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:6B19653B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO DO PROJETO DE CASTRAÇÃO DE FÊMEAS(CÃES E GATOS) DA POPULAÇÃO CARENTE EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, POR INTERMÉDIO DA SECR

TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO DO PROJETO DE CASTRAÇÃO DE FÊMEAS(CÃES E GATOS) DA POPULAÇÃO CARENTE EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MAIO AMBIENTE E DO OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS DE RUA.

Pelo presente instrumento de Aditivo de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL.**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede no Centro Administrativo, situado à Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, José Luciano Barbosa da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 299.387-SSP/AL e CPF nº 296.681.744-53, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, doravante denominada **CONCEDENTE**, com sede à Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 21.013.754/0001-56 doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua Secretária **Maria Caroline Souza Valeriano**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, portadora do RG nº 33139822 e do CPF nº 089.454.744-55, residente e domiciliada nesta cidade de Arapiraca e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS DE RUA - AHPAR**, inscrita no CNPJ sob nº 11.513.219/0001-00, CNES nº 9499500, sediada à Rua João Paulo VI, nº 689, Bairro Primavera, Arapiraca-AL, doravante denominada **PROPONENTE**, representada neste ato por sua Diretora **Tânia Maria Alves**, brasileira, portadora do RG nº 381121-SSP/AL e CPF nº 239.342.044-49, com base no que dispõe a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Fomento nos seguintes termos:

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência conforme detalhamento abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA.

A vigência do presente instrumento tem início a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios e se encerra em 31/10/2022.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, em conjunto com as testemunhas abaixo.

Local e data: Arapiraca, 29 de julho de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

TÂNIA MARIA SALES
Diretora da Proponente

MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO
Secretária da Seduma – Concedente

LUIZ RICARDO VIEIRA LIMA
Gestor da Parceria pelo Município

DANIEL ACIOLLI TENÓRIO
Gestor da Parceria pela Entidade

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8268EBBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO - SERVIDOR ROMERO FARIAS
FRANÇA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 022 de 17 de março de 2022, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 171 – Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa, de acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor **ROMERO FARIAS FRANÇA, PROFESSOR**, matrícula 11189-2 e CPF: 903.116.124-15, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar defesa escrita no processo Administrativo Disciplinar nº 5881/2022 –CIAD, a que respondem respectivamente, sob pena de **revelia**.

Arapiraca, 18 de abril de 2022

SÔNIA BARBOSA LINS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EFEE05D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 024/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.417.238/0001-12, sediada na Av. Guanabara, 420, B. Aviso, Linhares-ES, CEP: 29901-160.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Papel A4
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 577.415,30 (Quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e trinta centavos.

ITENS REGISTRADOS:

– ITEM 01: Valor Unitário do Item 01: 23,87; Valor total: R\$ 497.426,93;
– ITEM 02: Valor Unitário Item 01: R\$ 23,87; Valor total: R\$ 79.988,37
CELEBRAÇÃO: 21 de Junho de 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / GUSTAVO ARPINI GALLON – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:33F32335

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 024/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.417.238/0001-12, sediada na Av. Guanabara, 420, B. Aviso, Linhares-ES, CEP: 29901-160.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Papel A4

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 577.415,30 (Quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e trinta centavos.

ITENS REGISTRADOS:

– ITEM 01: Valor Unitário do Item 01: 23,87; Valor total: R\$ 497.426,93;
– ITEM 02: Valor Unitário Item 01: R\$ 23,87; Valor total: R\$ 79.988,37
CELEBRAÇÃO: 21 de Junho de 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / GUSTAVO ARPINI GALLON – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:BA3314B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº
20228/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 20228/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A ENTIDADE SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.177.305/0001-31.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO O REPASSE PELA CONCEDENTE À PROPONENTE DE RECURSOS FINANCEIROS, ADVINDO DE EMENDAS PARLAMENTARES PROMOVIDOS PELAS PORTARIAS Nº 738, DE 05 DE ABRIL DE 2022; Nº 812, DE 12 DE ABRIL DE 2022 E DE Nº 1.829, DE 24 DE JUNHO DE 2022, QUE HABILITAM O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DO VALOR: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: por conta do Programa de Trabalho: 07.70.10.302.2040.6033 – Garantia da adequada prestação de serviços

à população – ElementoS de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000-040200.5 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO VIGORARÁ A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2023.

DA DATA DE ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF Nº 296.681.744-53 P/CONCEDETE; LUCIANA ANDREA PEREIRA DA FONSÊCA, CPF/MF Nº 494.563.504-87 P/INTERVENIENTE; GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ, CPF/MF Nº 045.258.684-49 P/PROPONENTE.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:13B09275

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

JUSTIFICATIVA

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Organização da Sociedade Civil: SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO

Base legal: Art. 29, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 32, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 2.574 de 10 de abril de 2019.

Valor do repasse: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

Considerando o parecer do órgão técnico da Secretaria Municipal de Saúde e do Órgão Jurídico deste Município, o Chefe do Executivo Municipal no uso de suas atribuições legais, justifica e torna pública a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO sem a realização de Chamamento Público, conforme estabelece o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 32, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.574/2019, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar.

Arapiraca, 02 de agosto de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D5116C2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

JUSTIFICATIVA

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Organização da Sociedade Civil: SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO

Base legal: Art. 29, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 32, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 2.574 de 10 de abril de 2019.

Valor do repasse: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

Considerando o parecer do órgão técnico da Secretaria Municipal de Saúde e do Órgão Jurídico deste Município, o Chefe do Executivo Municipal no uso de suas atribuições legais, justifica e torna pública a

celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO sem a realização de Chamamento Público, conforme estabelece o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 32, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.574/2019, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar.

Arapiraca, 02 de agosto de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E8E02FC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
044/2022 (UASG: 982705)**

O Município de Arapiraca – AL, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 044/2022, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de conectividade IP (Protocolo Internet) para provimento de acesso corporativo à internet com link dedicado, para atender às secretarias do Município de Arapiraca, considerando o deferimento de impugnação ao Edital, havendo a necessidade de alterar o mesmo. A nova data para realização do certame será publicada nos mesmos meios de comunicação onde se deu o aviso inicial.

Arapiraca – AL, 02 de Agosto de 2022.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira – Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:8220F484

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18184/2022**

DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº. 12.198.693/0001-58, e do outro lado, a empresa COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS - NOVACOOOP, sob o nome de fantasia NovaCoop, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.447.763/0001-09, sediada na Rua Luiz Calheiros Júnior, nº 517, Farol, Maceió – AL.

OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de veículos, com motorista, devidamente habilitados, para a realização de serviços inerentes as diversas secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

CELEBRAÇÃO: 15/07/2022.

VIGÊNCIA: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na lei 8.666/93, e serão objetos de aditivos.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 03.30.04.122.0020.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.39.0010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; e 09.90.20.665.1040.2074 – VIABILIZAR A EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO ÂMBITO DA BARRAGEM DA BANANEIRA, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.39.0010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.693, de 20 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, atendendo ao que consta na Ata de Registro de Preços nº 031/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022, Homologado em 25/03/2022, Processo nº 33131/2021.

SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – p/ Contratante; e Cláudio Cristiano Santos de França – p/ Contratada.

Publicado por:
Jose Miguel Sebastiao de Oliveira
Código Identificador:0DD6359B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0413.015/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 25/2022
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na **MANUTENÇÃO DE LINHA BRANCA**, destinados a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL.
Data de realização: 15 de agosto de 2022 às 10:00hs, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarrasm@gmail.com.

02 de agosto de 2022

MICHELE RIBEIRO
CPL

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:F3162EA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 082/2022

Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Luciene Rodrigues de Souza, servidora pública deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder, com base na legislação vigente, **Averbação de Tempo de Contribuição** prestado a Prefeitura Municipal de Belo Monte, pela empregada **Luciene Rodrigues de Souza**, inscrita no CPF Nº. 021.413.254-47 e portadora do RG Nº 1317086SSP/AL, que exercia o cargo de Professora 25H, para efeitos de aposentadoria, no período de **04/05/1992 à 31/12/1998**, tempo líquido de **06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 20 de julho de 2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:4141E42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 44/2022, firmada em 25/07/2022, com a empresa: JUCINEIDE MARINHO MARIANO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.017.984/0001-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.499.344/0001-43. Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R\$: 34.807,00

Objeto é serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos, remendos de Câmaras de Ar e consertos de pneus, Amparo: Pregão Eletrônico nº 19/2022; Processo Administrativo: 05250001/2022; Signatários: pelo Registrante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pelas Registradas, Jucineide Marinho Mariano. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Comércio, s/n, Centro, CEP 57.435-000, Belo Monte/AL

Belo Monte/AL, 02/08/2022

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:1B80BA0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA. DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente a contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, no fornecimento de coletes destinados à guarda municipal de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista e contrato social.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

Atenciosamente

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F47F5F82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAJUEIRO/AL - FAPEN

CONTRATO: Contrato n.º 07110001/2022, firmado em 02/08/2022, entre o FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAJUEIRO/AL - FAPEN e a empresa COPPINI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.729.009/0001-40.

OBJETO: Renovação da Contratação de licença válida por 12 meses de uso do software SICAP WEB, para concessão dos Benefícios Previdenciários, conforme especificações constantes no Processo Administrativo n.º 202207110001/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso I da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

VALOR: Global de R\$ 6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta reais).

Cajueiro, 02 de agosto de 2022.

LUÍS FERNANDO DA SILVA

Presidente - FAPEN

Publicado por:

Maria Flavia Ferreira Cardoso

Código Identificador:5D23ABD7

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE CAJUEIRO AL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE CAJUEIRO AL CONTRATADO: M ANDRÉ DA SILVA, CNPJ sob n.º 09.046.934/0001-39, OBJETO: **Contrato Aquisição de Material de Construção referente a ARP n.º 006/2021**, no valor de R\$ **R\$ 364.773,16 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZESEIS CENTAVOS)**. Assinatura: 12/07/2022. Validade: 12 meses Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Serviços Autônomo de Água e Esgoto. E-mail: saaecajueiro21@gmail.com

Cajueiro, 02 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS ANTÔNIO CORREIA COSTA SILVA

Presidente SAAE Cajueiro AL

Publicado por:

Helena Cecilia de Albuquerque Lucena

Código Identificador:26A558F7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PROC. 1186/2022 – PE 082/2022.1**

Venho por meio deste, convocar a empresa MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP e DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 082/2022.1 encaminhada via e-mail.

Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.

Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador:97449E19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PROC. ADM. Nº 2609/2021 - EDITAL Nº 099/2022 –

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOMBONAS RECICLADAS, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 16 de agosto de 2022, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 03/08/2022 às 08h30min, até 16/08/2022 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 02 de agosto de 2022

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador:6E13A782

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PROC. 1125/2022 – PE 078/2022.1**

Venho por meio deste, convocar a empresa ERICLES CORREIA DA SILVA 13067525400, para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 078/2022.1 encaminhada via e-mail.

Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.

Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador:FB31DB6A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL E SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **16/08/2022, às 10:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 02 de agosto de 2022.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:D962E56B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO**

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede provisória na Rua Aureliano Teixeira, s/n – Centro – Chã Preta/AL, através de seus representantes legais, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei nº 8.666/93, vem por meio desta, considerando a ausência de respostas mediante outras solicitações, NOTIFICAR a empresa AN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.259.857/0001-14, com sede na Rua Belem Brasília, px a antiga Delegacia, Centro, Matriz de Camaragibe/PE, representada por Alecilda Nascimento dos Santos, portadora do CPF/MF sob nº 064.671.954-85, pela inexecução do fornecimento dos insumos solicitados firmados em Ata de Registro de Preços, dando-lhe prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para que apresente defesa, sob pena de decair o direito à contratação, com prejuízo das sanções legais previstas.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:40707B6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETRO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: P G AGUIAR VIEIRA - R\$ 152.000,00.

Coité do Nóia - AL, 01 de Agosto de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:B50F1574

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

**COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA,
APOSENTADORIA, E PENSÕES**
RATIFICAÇÃO

Portaria/Colônia Previdência Nº 18/2022

Dispõe sobre a retificação da portaria n.º 037/2010, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 986/2022 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de n.º 037, de 05 de maio de 2010, publicada no Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina – AL, COLONIA PREVIDÊNCIA, nos seguintes termos:

Onde se lê: “Conceder Aposentadoria por Invalidez Acidentária, a servidora **Ione Sandra da Rocha Silva**, ocupante do cargo de Professor “B”, com proventos integrais, de acordo com o que dispõe o art. 28, § 4º, IV, “a” e § 7º, da Lei n.º 837 de 13 de novembro de 2009, acrescida de 02 (dois) quinquênios de adicional por tempo de serviço público nos termos do art. 93 da Lei n.º 772 de 14 de abril de 2004.”

Leia-se: “Conceder Aposentadoria por Invalidez Acidentária a partir de 01 de julho de 2010, a servidora **Ione Sandra da Rocha Silva, brasileira, pernambucana, solteira, portadora do RG de n.º 4533750 SSP/PE, CPF n.º 879.276.324-34, matrícula n.º 414-1**, ocupante do cargo de Professor “B”, com proventos integrais, de acordo com o que dispõe o art. 28, § 4º, IV, “a” e § 7º, da Lei n.º 837 de 13 de novembro de 2009, acrescida de 02 (dois) quinquênios de adicional por tempo de serviço público nos termos do art. 93 da Lei n.º 772 de 14 de abril de 2004.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2010, revogados as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 03 de maio de 2022.

MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA

Presidente

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:04919F04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS
01/2022

HOMOLOGAÇÃO**Referência:** Tomada de Preços n.º 01/2022

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma da Unidade Mista de Saúde Maria Loureiro – Colônia Leopoldina.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada na Ata de Sessão, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa **WT ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.058.234/0001-90**, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Colônia Leopoldina/AL, 02 de agosto de 2022.

MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:F0BCB0AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 07110003/2022.

Modalidade: Pregão Presencial SRP n.º: 04/2022

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, mediante sistema de registro de preços, destinado a atender a demanda do Município de Craíbas/AL.

Data de realização: 17 de agosto de 2022 às 10h30min (horário local). O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência no site: <https://www.craibas.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Pedro Gama, 122 – Centro, Craíbas/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplcraibas@gmail.com

Craíbas/AL, 02 de agosto de 2022.

TIAGO JOSÉ DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:6198B3A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0762/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0762/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, aumento de carga horária, apenas na competência do mês de julho, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	CPF
729	VALBANY DE SOUZA SANTOS	534.###.###-34
680	CÍCERO MOISES DE ANDRADE	072.###.###-80
14595	DANYLO JEAN SILVA OLIVEIRA	099.###.###-89
2308	ERIVAN RODRIGUES LIMA	677.###.###-00
2310	GIVANILDO ROBERTO DA SILVA	983.###.###-72
2294	JUVENAL CORREIA DA SILVA	923.###.###-72
14652	LAYDSON JOSE SANTOS PEREIRA	077.###.###-03
2306	OTONIEL PEREIRA LEITE	224.###.###-47

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 02 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:40D15779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0763/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0763/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento retroativo de Adicional de Noturno aos servidores **RODRIGO MOREIRA PEREIRA**, mat. 2211 e **CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA**, mat. 2061, competência de julho de 2022.

Delmiro Gouveia, 02 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:DCD8F091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0764/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0764/2022

A **Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei n° 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, ROZIVANIA DE SOUZA LESSA, portador (a) do CPF: 048.743.774-83, do cargo de **CHEFE DE UNIDADE CC-22 da Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:522558AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0766/2022

PORTARIA N° 0766/2022

A **Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei n° 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA HELIA LISBOA CAMPOS, portador (a) do CPF: 082.451.795-40, para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23 da Secretaria de Governo**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:9C36FC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0765/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0765/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, ANA PAULA GOMES DE SÁ, portador (a) do CPF: 122.712.514-35, para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Governo**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F71225EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0767/2022**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0767/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA SOLANGE GOMES DA SILVA, portador (a) do CPF: 052.452.314-25, para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Governo**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:17F1EC2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO MECÂNICA.**

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 08 de agosto 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues
Código Identificador:AD0E7390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO.**

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 08 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues
Código Identificador:7FE79BD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA DE VIDRO – TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.**

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 08 de agosto 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues
Código Identificador:7793C5E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES.**

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 08 de agosto 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues
Código Identificador:E3320674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº022/2022**

Termo de Colaboração Nº022/2022

Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação, Desenvolvimento Social, Infância e Juventude
 Projeto: Criando, Recriando e Transformando
 OSC: Movimento de Adolescente e Crianças - MAC
 CNPJ: 40.811.853/0002-09
 Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
 Programação do SIGTV: 270240520220004
 Autor da emenda: Tereza Nelma
 Fonte de recurso: FMAS

Publicado por:
 Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A5048F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 029/2022
 Tipo: Menor preço por lote de itens
 Processo n.º 07060028/2022
 Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
 Objeto: Registro de preço para aquisição de televisores de 40 e 50 polegadas para atender as necessidades das unidades escolares.
 Data de realização: 17 de agosto de 2022, às 08:30min.

Pregão Eletrônico n.º 030/2022
 Tipo: Menor preço por lote de itens
 Processo n.º 06070028/2022
 Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
 Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos para o departamento de Merenda Escolar.
 Data de realização: 18 de agosto de 2022, às 08:30min.

Pregão Eletrônico n.º 031/2022
 Tipo: Menor preço por lote de itens
 Processo n.º 06070029/2022
 Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
 Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de Higiene Pessoal para atender as necessidades das creches da Rede Municipal de Ensino.
 Data de realização: 19 de agosto de 2022, às 08:30min.

Pregão Eletrônico n.º 032/2022
 Tipo: Menor preço por lote de itens
 Processo n.º 06070031/2022
 Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
 Objeto: Registro de preço para aquisição de cadeirinhas de carro para crianças para atender as necessidades dos alunos matriculados nas unidades escolares e creche da rede pública de Ensino, conforme resolução 277 do CONTRAN.
 Data de realização: 23 de agosto de 2022, às 08:30min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
 Pregoeira

Publicado por:
 Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:5715DEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº07220020/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 167/2022
- PROCESSO: 07220020/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ELAINE GOMES RODRIGUES DE MACÊDO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1780293 SSP/AL e CPF 042.945.984-09.

DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR DO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **02/08/2022** a **31/01/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
 Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:45B8388C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº07220023/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 168/2022
- PROCESSO: 07220023/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): JACIARA APARECIDA BEZERRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 36831883 SEDS/AL e CPF 114.646.144-58.

DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR DO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **02/08/2022** a **31/01/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
 Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:630189AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº07220010/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 169/2022
- PROCESSO: 07220010/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ROBERTA CRISTINA DE SÁ, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1503074625 SSP/BA e CPF 046.932.555-05.

DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR DO**

PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **02/08/2022** a **31/01/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F53E812D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº07220031/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 170/2022

- PROCESSO: 07220031/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): POLIANA FABRÍCIA CAVALCANTE PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3205782-2 SCJDS/AL e CPF 081.106.044-63.

DO OBJETO:O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR DO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de 02/08/2022 a 31/01/2023, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3BFFE8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº07220048/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 171/2022 - PROCESSO: 07220048/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): IVÂNIA LUCIA DE ANDRADE NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1894151 SESP/AL e CPF 802.346.234-20.

DO OBJETO:O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR DO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **02/08/2022** a **31/01/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8CB2C1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 07220043/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 172/2022 - PROCESSO: 07220043/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): SHEILA SUZIANE MARTINS HENRIQUE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 31224601 SSP/AL e CPF 080.039.324-40.

DO OBJETO:O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR DO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **02/08/2022** a **31/01/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5BEE9F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº07220041/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 173/2022 - PROCESSO: 07220041/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): IARA KARINE DOS SANTOS LINS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2076129 SSP/AL e CPF 065.624.554-99.

DO OBJETO:O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR DO

PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **02/08/2022** a **31/01/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:98C8770A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº07220027/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 174/2022 - PROCESSO: 07220027/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): DANIELLE GOMES ALVES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3305731-1 SEDS/AL e CPF 081.093.004-80.

DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR DO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **02/08/2022** a **31/01/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:88A2070F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº07220016/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 175/2022 - PROCESSO: 07220016/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): SILVANEIDE FERREIRA LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1463157 SSP/AL e CPF 031.857.424-19

DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR DO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **02/08/2022** a **31/01/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de agosto de 2022

Fundo Municipal de Educação de Delmiro Gouveia

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4BCE79C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - 2º CHAMADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS VETERINÁRIOS.

PROCESSO: 0727.0010.015/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE.

Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894- 7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 01 (um) dia útil a partir desta publicação, tendo em vista a urgência da aquisição.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:C2AE7B4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01523 /2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 01523 /2022 Homologo Pregão Eletrônico nº 06/2022, tendo por objeto aquisição de material de consumo, tendo como empresa vencedora do certame: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 37.119.924/0001-11, com valor Global R\$ 102.498,00 (cento e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais). BERNARDI & GUEDES LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 07.246.670/0001-31, com valor Global R\$ 63.990,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 28 de Julho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:D280EFE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGREJA NOVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01523 /2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL

Fornecedor Beneficiário: **BERNARDI & GUEDES LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº **16.986.881/0001-00**, Valor Global da ARP **R\$ 63.990,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa reais)**, PRAZO: 12 (doze) meses - IGREJA NOVA/AL, em 01 de agosto de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Órgão Gerenciador

BERNARDI & GUEDES LTDA

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Liliane dos Santos Muniz

Código Identificador:42A5E581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 01523 /2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL

Fornecedor Beneficiário: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº **37.119.924/0001-11**, Valor Global da ARP **R\$ 102.498,00 (cento e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**, PRAZO: 12 (doze) meses - IGREJA NOVA/AL, em 01 de agosto de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Órgão Gerenciador

SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Liliane dos Santos Muniz

Código Identificador:BB1DA2B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
06/2022**

CONTRATO Nº43 /2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: **EMPRESA BERNARDI & GUEDES LTDA.**, inscrição no CNPJ/MF sob nº **16.986.881/0001-00**,

O preço global deste contrato é de **R\$ 63.990,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa reais)**, DOTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04.123.00012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

26.122.00012.010 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

08.122.00012.007 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER

10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE

10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE

10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

08.122.00017.013 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.00017.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)

08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)

08.244.00017.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

08.243.00017.012 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

08.243.00017.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS

12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%

12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

04.122.00016.017 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, em 01 de agosto de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Contratante

BERNARDI & GUEDES LTDA

Contratada

Publicado por:

Liliane dos Santos Muniz

Código Identificador:C34048D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
06/2022**

CONTRATO Nº 42/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrição no CNPJ/MF sob nº **37.119.924/0001-11**, O preço global deste contrato é de **\$ 102.498,00 (cento e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**, DOTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04.123.00012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

26.122.00012.010 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

08.122.00012.007 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
 10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
 10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
 08.122.00017.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.122.00017.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)
 08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)
 08.244.00017.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
 08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
 08.243.00017.012 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 08.243.00017.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS
 12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
 12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 04.122.00016.017 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, em 01 de agosto de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Contratante

SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Liliane dos Santos Muniz

Código Identificador:F5C54C67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 TERMO ADITIVO DE REAJUSTE PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº 06048/202021**

26/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 445.049.264.15, portador da carteira de identidade RG nº 2.158.31 SSP/AL, residente e domiciliado na fazenda Bela Vista s/n Zona rural de Igreja Nova/AL.

CONTRATADA: KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.104.634/0001-40, e estabelecida na Av. Menino Marcelo, 9353, Empresarial Humberto Lobo, Sala 1309, Serraria – Maceió/AL, representada pela Sra. **Anny Karolyanni Monteiro Viana**, portadora da Carteira de Identidade nº 300XXXXX SSP/AL e do CPF/MF nº 062XXXXXXX.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020, tendo

em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste ao contrato em 16,68 % do valor total, com base no cálculo utilizado o **INCC (Índice Nacional de Custo da Construção)**, conforme expressa concordância da contratada, em conformidade com o Inciso II do art. 65 da Lei nº 8666/93.

Fica o valor total de **R\$ 800.857,18** (oitocentos mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), passando para **R\$ 934.440,16** (novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos), conforme justificativa nos autos e planilha de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato nº 26/2020 não alteradas pelo presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Igreja Nova/AL, em 12 de novembro de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA PREFEITA

Contratante

ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA

KV Construções e Empreendimentos EIRELI

Contratado

Publicado por:

Liliane dos Santos Muniz

Código Identificador:EA704EB3

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022

Tipo: Menor preço por lote de itens

Processo nº 1965/2022

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e suprimentos de informática

Data de realização: 19 de agosto de 2022, às 09h00min.

Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador:A7B1A5A6

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022 – processo nº 03/2022– Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIÁ LTDA CNPJ nº 03.538.830/0001-65 – Objeto contratual: Contratação de empresa para aquisição de combustível – Cláusulas Aditivas: Clausula Oitava: Da alteração do valor: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor do combustível: O presente termo aditivo tem por objeto é a

redução do valor do combustível: O presente termo aditivo tem por objeto é a redução do valor do combustível: Gasolina Comum, sendo a partir da assinatura desse termo o valor da gasolina comum que era de R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos), passará para R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos), que permanecendo inalteradas as demais cláusulas, que permanecendo inalteradas as demais cláusulas, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:56D6A91B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato PE nº 17/2022-1 – Processo nº 0419008/2022 – PREGÃO ELETRONICO 17/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.538.830/0001-65 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis automotiva gasolina comum, diesel comum, diesel S10 e Etanol nos ITENS 01, 02, 03 e 04 – Cláusulas Aditivas: Clausula Sexta: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor do combustível: gasolina comum, diesel S10, diesel comum e etanol comum, sendo a partir da assinatura desse termo o valor do gasolina Comum, que era de R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos), passará para R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos), Diesel S10, que era de R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos), passará para R\$ 7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos), Diesel Comum, que era de R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos), passará para R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos) e o Etanol Comum, que era de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos), passará para R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos), nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:90D8C7A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PE nº 21/2022-1 – Processo nº 0615005/2021 – PREGÃO ELETRONICO 21/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.774.047/0001-75-Objeto: aquisição de pneus, câmaras e protetor nos LOTES: 02, 07, 11, 18, 20, 27 e 32 – Valor global: R\$ 196.727,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e vinte e sete reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Contrato PE nº 21/2022-3 – Processo nº 0615005/2021 – PREGÃO ELETRONICO 21/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): MELO PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.995.139/0001-31- Objeto: aquisição de pneus, câmaras e protetor nos LOTES: 03, 05, 06, 15, 24 e 25 – Valor global: R\$ 277.820,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e vinte reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E79534B8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CONVITE 001/2022. Das Partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97 e A LAIDE MARIA VIEIRA SANTOS 12169101462 (REGULARIZA EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº 34.176.955/0001-16, no valor de R\$ 89.800,00 (oitenta

e nove mil e oitocentos reais). Do Objeto: Aquisição de placas de identificação de logradouros com suporte em tubo de aço com abraçadeira e tampa, compreendendo a confecção e instalação, para colocação na zona urbana e rural do Município de Junqueiro/AL, a serem geridos pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. Dotação: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Junqueiro, Secretaria: 023 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Unidade Orçamentária: 0123 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Dotação Orçamentária: 26.122.0001.2045 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Elemento de Despesas: 33.390.30 – Material de consumo, Fonte de Recurso: 0010.00.000 – Recurso Próprio. Do prazo: 31 de dezembro de 2022. Data da assinatura: 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:79AE96A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito no CPF 574.460.249-68, portador da cédula de identidade n. 4.086.763-5 SSP/PR, no valor total de R\$21.730,00 (vinte e um mil setecentos e trinta reais), tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço consistente na disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município de Junqueiro/AL, com espeque no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Junqueiro/AL, 29 de julho de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:A8BF0AB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 026/2022. Das Partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis. Valor: R\$21.730,00 (vinte e um mil setecentos e trinta reais). Objeto: prestação de serviço consistente na disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município de Junqueiro/AL, com espeque no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Do prazo: 12 meses. Data da assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:2D62DF15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 E 025/2022
– PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 e 025/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

PROCESSO nº: 06150015/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2022-SRP. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus destinados as Secretarias Municipais de Lagoa da Canoa/AL, Data da Homologação: 22/07/2022. Vigência: 22/07/2022 a 22/07/2023. Fornecedores Registrados: ARP 024/2022 – BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.422.751/0001-31, valor registrado: R\$ 73.840,82 (setenta e três mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos); ARP 025/2022 – LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 01.774.047/0001-75, valor registrado: R\$ 530.651,45 (quinhentos e trinta mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Lagoa da Canoa/AL, 29 de julho de 2022.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:76DBC2FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
SUMÚLA DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2021-IL. Processo nº 2194/2021 Procedimento de Contratação: inexigibilidade nº 11/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 65, §1º) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS EIRELI - CNPJ: 38.309.864/0001-62. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção e instalação de 03 monumentos esculturais para Limoeiro de Anadia - Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA; DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS EIRELI P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:F6E0F949

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de Empresa **especializada no Fornecimento de enxoval Hospitalar**, destinados ao atendimento da secretaria municipal de Saúde.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:0693ED4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de Empresa **especializada no Fornecimento de Pneus**, destinados ao atendimento da secretaria municipal de Saúde.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:4648E93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 51/2022– Processo nº 149/2021 – Pregão Eletrônico nº 41/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.532.061/0001-87**– Objeto: contratação de saldo remanescente da ata de registro de preço nº 128/2021, para aquisição de LEITES E SUPLEMENTOS– **Valor global: R\$16.000,00 (dezesseis mil reais)**. Contrato nº 53/2022– Processo nº 149/2021 – Pregão Eletrônico nº 41/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **RC DE FREITAS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.240.998/0001-60**– Objeto: contratação de saldo remanescente da ata de registro de preço nº 128/2021, para aquisição de LEITES E SUPLEMENTOS– **Valor global: R\$13.739,10 (Treze mil setecentos e trinta e nove reais e dez centavos)**.

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:5EF1B03B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 018/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários a fim de atender as famílias carentes do Município de Major Izidoro, assistidas pela secretaria municipal de Assistência Social e a secretaria municipal de Saúde – Data/Horário: 15 de agosto de 2022 às 14:00 horas (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.majorizidor.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.800-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:FF932DE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
PE 017/2022

Processo Administrativo nº 053.2022/001
Pregão Eletrônico nº 017/2022

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 017/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 053.2022/001, Objeto: Aquisição de Material Gráfico, visando atender às necessidades do Município de Major Izidoro/AL, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO CONTRATUAL PE 017/2022
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 053.2022/001 – Pregão Eletrônico nº 017/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Material Gráfico, visando atender às necessidades do Município de Major Izidoro/AL - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 042/2022 - SUPER GRAFICA & EDITORA EIRELI**, CNPJ nº 42.730.356/0002-01, com o valor global de R\$ 1.342.802,00 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dois reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:4C8BA963

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

Espécie: **Contrato nº 029/2022**. Licitação: **RDC (Presencial) nº 001/2022**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a reforma e ampliação do Centro Educacional Municipal Arnaldo Alves da Rocha (**CEMAR**), localizado na zona urbana de Major Izidoro/AL. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL (CNPJ/MF Nº 12.228.904/0001-58)**. Contratado: **F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI (CNPJ/MF Nº 37.565.730/0001-40)**. Valor do Contrato: **R\$ 2.412.967,56**. Data de Assinatura: 21/08/2022. Vigência: **360 (trezentos e sessenta) dias**. Signatários: **HERCULES VELOSO PIMENTEL e JOEL PEREIRA SILVA**.

Major Izidoro (AL), 02 de agosto de 2022.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:2766FD77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO: 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2785/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA execução de TERRAPLENAGEM,**

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BARRA GRANDE NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ALAGOAS, mediante o regime de empreitada global, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

DATA DE REALIZAÇÃO: 18 de agosto de 2022 às 09:30 horas.

Solicitação de Edital, via e-mail institucional:
licitacao@maragogi.al.gov.br.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:765031C1

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA execução de TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BARRA GRANDE NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ALAGOAS**, mediante o regime de empreitada global, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

Maragogi – AL 02 de agosto de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:5B1D9F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR **ROGÉRIO PIMENTEL RAMOS**, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARAGOGI E, DO OUTRO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO.

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 12.248.522/0001-96, com endereço à Praça Guedes Miranda, 30 - Centro, Maragogi, Alagoas, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Fernando Sergio Lira Neto**, doravante denominado **CEDENTE** e o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO, ALAGOAS**, com sede na Av. Menino Marcelo, s/n – Serraria, Maceió - AL, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Forum da Seção Judiciária de Alagoas, Doutor **André Luís Maia Tobias Granja**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por escopo a cessão do servidor **ROGÉRIO PIMENTEL RAMOS**, servidor do Município de Maragogi, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus misteres no Tribunal Regional Federal 5ª Região, Alagoas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1.O prazo de vigência deste Termo de Cessão do Servidor acima citado, conforme Processo Administrativo, iniciado através do **Ofício nº 377/2022, de 23 de maio de 2022, Solicitação de Cessão de Servidor, oriundo da presidência do Tribunal – Recife/PE**, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2022, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Parágrafo Único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o **CEDENTE** venha a necessitar do servidor cedido ou o **CESSIONÁRIO** não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1.O servidor cedente exercerá o função comissionada de Assistente-Técnico III, Código FC-6 da Seção de Administração Predial e Engenharia da Seccional Alagoas.

3.2.A referida cessão, assim autorizada, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maragogi, sem ônus para o órgão cedente. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Maragogi-AL, 01 de agosto de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO.

Cedente

ANDRE LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA

Cessionário

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C98FF708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDORA MARIA DO CARMO OLIVEIRA SANTOS PINTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARAGOGI E, DO OUTRO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 6ª REGIÃO.

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 12.248.522/0001-96, com endereço à Praça Guedes Miranda, 30 - Centro, Maragogi, Alagoas, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Fernando Sergio Lira Neto**, doravante denominado **CEDENTE** e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, PERNAMBUCO**, com sede no Cais do Apolo, nº 739, Recife - PE, CEP nº 52.171-011, neste ato representado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do TRT-6/PE, Doutora **Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidora, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por escopo a cessão do servidora **MARIA DO CARMO OLIVEIRA SANTOS PINTO**, servidora do Município de Maragogi, ocupante do cargo de Professora do 1º Grau Maior, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus misteres no Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região, Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1.O prazo de vigência deste Termo de Cessão do Servidor acima citado, conforme Processo Administrativo, iniciado através do **Ofício TRT6-GP nº 165/2022, de 12 de abril de 2022, Solicitação de Cessão de Servidor (a), oriundo da presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – Recife/PE**, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2022, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Parágrafo Único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o **CEDENTE** venha a necessitar do servidor cedido ou o **CESSIONÁRIO** não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1.A referida cessão, assim autorizada, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maragogi, sem ônus para o órgão cedente. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Maragogi-AL, 01 de agosto de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO.

Cedente

MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

Cessionária

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E55F7044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR SAMUEL SILVA DE CARVALHO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARAGOGI E, DO OUTRO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 6ª REGIÃO.

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 12.248.522/0001-96, com endereço à Praça Guedes Miranda, 30 - Centro, Maragogi, Alagoas, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Fernando Sergio Lira Neto**, doravante denominado **CEDENTE** e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, PERNAMBUCO**, com sede no Cais do Apolo, nº 739, Recife - PE, CEP nº 52.171-011, neste ato representado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do TRT-6/PE, Doutora **Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidora, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por escopo a cessão do servidor **SAMUEL SILVA DE CARVALHO**, servidor do Município de Maragogi, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus misteres no Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região, Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1.O prazo de vigência deste Termo de Cessão do Servidor acima citado, conforme Processo Administrativo, iniciado através do **Ofício TRT6-GP nº 165/2022, de 12 de abril de 2022, Solicitação de**

Cessão de Servidor, oriundo da presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – Recife/PE, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2022, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Parágrafo Único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o **CEDENTE** venha a necessitar do servidor cedido ou o **CESSIONÁRIO** não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1.A referida cessão, assim autorizada, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maragogi, sem ônus para o órgão cedente. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Maragogi-AL, 01 de agosto de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO.
Cedente

MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO
Cessionária

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:DB7D28C9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº.03/2022

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº.03/2022, que após a análise pelo Setor Técnico de Engenharia do Município da proposta comercial da empresa habilitada na Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a obra e serviço de reforma do mercado do artesanato no município de Maravilha/AL, julgamos classificada a proposta preços da empresa PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº: 18.737.938/0001-54, por não apresentar nenhuma inconsistência e por apresentar preço mais vantajoso para Administração, atendendo aos requisitos do Edital. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Maravilha/AL, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:21338D9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2022

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº.02/2022, que após a análise pelo Setor Técnico de Engenharia do Município da proposta comercial da empresa habilitada na Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a obra e serviço de construção da praça multiuso no município de Maravilha/AL, julgamos classificada a proposta preços da empresa PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº: 18.737.938/0001-54, por não apresentar nenhuma inconsistência e por apresentar preço mais vantajoso para Administração, atendendo aos requisitos do Edital. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Maravilha/AL, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:54951B7F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 661 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.448 de 17 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. ~~NOMEAR~~, **VICTOR KUMMER ROCHA** inscrito no CPF sob nº 013.***.***-89 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, símbolo **AT1**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de agosto de 2022, 430º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:1B8B8BEC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 645. DE, 01º DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 05240005/2022, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 05 meses e 08 dias, trabalhados neste

município, pela Sra. **MARIA SOUZA AVELINO**, CPF n.º 679.793.784-15, **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com **jornada de trabalho de 40 horas semanais**, Matrícula n.º 2868, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com **proventos integrais**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com **paridade total**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de agosto de 2022, 430º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Josefa Silva Santos

Código Identificador:61DBA350

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644, DE, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 05260010/2022, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 06 meses e 02 dias, trabalhados neste município, pela Sra. **MARIA DAS DORES BATISTA DA SILVA**, CPF n.º 871.896.314-53, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com **jornada de trabalho de 40 horas semanais**, Matrícula n.º 792, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com **proventos integrais**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com **paridade total**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; acrescidos de 07 (sete) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de agosto de 2022, 430º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Josefa Silva Santos

Código Identificador:87A1AF19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646, DE 01º DE AGOSTO DE 2022.**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 07110025/2022, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão**, ao beneficiário Sr. **JORGE UMBELINO DOS SANTOS**, CPF n.º 133.638.754-87, na condição de **CONJUGÊ** do Ex-Servidora, **SRA. NEREIDE MARIA DOS SANTOS**, CPF: 516.967.464-34, matrícula n.º 570, a qual era Servidora Aposentada no cargo de **GUARDIÃ**, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida em 20 de junho de 2022. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, c/c Art. 25, II da Lei Municipal 1096/2013, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base no último provento, **sem paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 20/06/2022, data do óbito, conforme art. 26, I, da Lei Municipal n.º 1.096 de 30 de outubro de 2013.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de agosto de 2022, 430º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:

Josefa Silva Santos

Código Identificador:16802820

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647, DE 01º DE AGOSTO DE 2022.**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 07110025/2022, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão**, a beneficiária Sra. **MARIA EMÍLIA TEIXEIRA CAVALCANTE**, CPF n.º 164.748.644-00, na condição de **CONJUGÊ** do Ex-Servidor, **SR. JOSÉ MARIA TEIXEIRA CAVALCANTE**, CPF: 163.792.414-34, matrícula n.º 238, a qual era Servidor Aposentado no cargo de **MÉDICO**, da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 23 de julho de 2022. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, c/c Art. 25, I da Lei Municipal 1096/2013, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base no último provento, **sem paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 23/07/2022, data do óbito, conforme art. 26, I, da Lei Municipal n.º 1.096 de 30 de outubro de 2013.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de agosto de 2022, 430º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:5FEC2BBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648, DE 01º DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 07110025/2022, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão**, a beneficiária Sra. **MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 662.591.634-91, na condição de CONJUGÊ do Ex-Servidor, **SR. JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF: 453.416.994-91, matrícula nº 7725039, a qual era Servidor Aposentado no cargo de **JARDINEIRO**, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 08 de julho de 2022. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, c/c Art. 25, II da Lei Municipal 1096/2013, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base no último provento, **sem paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 08/07/2022, data do óbito, conforme art. 26, I, da Lei Municipal nº 1.096 de 30 de outubro de 2013.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de agosto de 2022, 430º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:E918E467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 641 DE, 01º DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 06200004/2022, RESOLVE conceder **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, com tempo de serviço/contribuição de 11 anos e 11 meses, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. **AMÉLIA DE LIMA OLIVEIRA BARBOSA**, CPF nº 786.488.584-53, Matrícula nº: 10466, da Secretaria Municipal de Educação, **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com jornada de trabalho de 20 horas semanais**, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na média das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 14, § 2º da Lei Municipal n.º 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de agosto de 2022, 430º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:D0F6ECFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 642 DE, 01º DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 060210026/2022, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério**, com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 02 meses e 15 dias, sendo destes 24 anos, 02 meses e 03 dias trabalhados neste município, em favor do Sr. **MÁRCIO BONFIM DE ARAÚJO**, CPF n.º 384.***-***-87, **Professor, enquadrado no Nível – II, Classe “ESPECIALIZAÇÃO”, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, Matrícula nº: 4419**, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 15, § 1º, da Lei Municipal nº 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de agosto de 2022, 430º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:88AF0992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 643 DE, 01º DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 06130013/2022, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério**, com

tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 04 meses e 26 dias, trabalhados neste município, em favor da Sra. **MARIA CÍCERA DE OLIVEIRA**, CPF n.º 024.***.***-09, **Professora, enquadrado no Nível – II, Classe “ESPECIALIZAÇÃO A”, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula n.º: 2785**, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provisão Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 15, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de agosto de 2022, 430º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:F4CD5DDA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 649 DE, 01º DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 05040016/2022, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 34 anos, 08 meses e 17 dias, sendo destes 20 anos, 02 meses e 22 dias trabalhados neste município, em favor da Sra. **ANA ROSA GOMES DA SILVA**, CPF n.º 240.***.***-53, **Professora, enquadrada no Nível – II, Classe ESPECIALIZAÇÃO “G”, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula n.º: 6093**, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provisão Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 15, da Lei Municipal n.º 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de agosto de 2022, 430º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:085D44E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2709.001/2021

Partes: PMMD e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.798.361/0001-13.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a oferta de cursos profissionalizantes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Marechal Deodoro/AL, que serão direcionados para a população deodorense, onde por meio da capacitação profissional estarão preparados para serem absorvidos pelo mercado de trabalho, sobretudo pelas empresas/indústrias instaladas em Marechal Deodoro, e/ou ainda para atuarem profissionalmente de forma autônoma, proporcionando assim geração de emprego e renda, e contribuindo ainda com o desenvolvimento do município.

Valor: Os valores unitários dos cursos são os constantes no anexo I, oriundos da proposta comercial 837595 da CONTRATADA:

Os valores dos cursos não sofrerão reajustes de preços dentro do período de 12 (doze) meses.

A cada 12 (doze) meses transcorridos, os preços dos cursos serão reajustados por meio do valor definido pelo IGP-M (Índice Geral de Preços ao Mercado) acumulado do período.

Fica desde já estabelecido como valor orçamentário máximo disponível para investimento nos serviços objeto deste contrato o aporte de R\$ 90.592,00 (noventa mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Vigência: Este contrato tem vigência 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2021.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito – CONTRATANTE

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI ALAGOAS

CARLOS ALBERTO PACHECO PAES – Diretor Regional – CONTRATADO

*Republicação por incorreção

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:4BF3047C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0811.001/2021

Partes: PMMD e a empresa **JRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 19.971.010/0001-01

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato n.º 0811.001/2021, configurando em um aumento de Aprox. 24,5248% da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do aumento de aprox. 24,5248% do valor do contrato, o que implica em um acréscimo de R\$ 56.847,36 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), assim o valor

total do contrato passará a ser R\$ 288.642,73 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 22/09/2022, contados do encerramento da execução contratual.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 13 de julho de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE

David Alexandre de Cerqueira

JRA CONSTRUTORA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:F45CE662

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, vem informar aos interessados que, a TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022, objeto: contratação de 01 (uma) agência de publicidade para a prestação de serviços de propaganda e comunicação para atender demandas de todos os órgãos da administração direta e indireta, que seria realizada às 10h00min do dia 12 de agosto de 2022, na Sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio, deste Município está cancelada, por motivos de anulação do processo licitatório. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 02 de agosto de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:BFF92E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO ERRATA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2111.001/2019

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na elaboração e publicação do contrato nº 2111.001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de engenharia pertinentes a pavimentação em diversas ruas no Município de Marechal Deodoro/AL, celebrado com a empresa **AM3 ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.628.118/0001-07, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, onde se lê: **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** “(...), assim o valor total do contrato passará a ser R\$ 3.666.304,16 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e quatro reais e dezesseis centavos)”. Leia-se: “(...), assim o valor total do contrato passará a ser R\$ 3.713.399,24 (três milhões, setecentos e treze, trezentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)”

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:AFF52640

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, AUTUAR a empresa **CRITERIO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 05.786.268/0001-14**, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e as cláusulas editalícias da Tomada de Preço 10/2021, a Rescisão do Contrato nº 0401.01/2022 e a aplicação de MULTA no valor de **R\$ 34.776,55 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, assim, fica a empresa supracitada a **RECORRER** a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215, centro, Marechal Deodoro/AL, ou pelo endereço eletrônico: contratosmarechaldeodoro@gmail.com, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato de aviso de penalização, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993, decorrendo o prazo acima, fica fixado em dívida ativa ou em retenção de pagamento no valor da multa (caso haja).

Marechal Deodoro/AL, 02 de agosto de 2022.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão Dos Rec. Hum. e do Patrimônio.

Secretário

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:529628C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 07070043/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da Igreja e Requalificação Urbana da Praça São João, Povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro.

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, que após análise a CPL declarou **VENCEDORA** do presente certame a empresa **JRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.971.010/0001-00, no valor de R\$ 316.887,71 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

Marechal Deodoro - AL, 02 de agosto de 2022.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:05ADA6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 08010055/2022 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: KIT DE MONITORIZAÇÃO BI-POLAR C-2 em favor do(a) paciente, **DULCINETE TOLEDO DA SILVA. PROCESSO JUDICIAL Nº 0700246-20.2022.8.02.004.**

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.saude.md@gmail.com

MAX RÓGERES RIBEIRO DOS SANTOS

Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:41430BCC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E
EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo, importando o mesmo no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Mar Vermelho, 29 de julho de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022-IL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: LÍDER PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 17.281.616/0001-80. OBJETO: Apresentação de show musical do Cantor "BRUNINHO", dia 27/08/2022 no Festival de Inverno/2022 do Município de Mar Vermelho. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo: 50% na assinatura do contrato; 50% antes da realização do show. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 01/08/2022. VIGÊNCIA: 29/08/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Rafael Tavares Manta Cortez, pela Contratada.

Mar Vermelho, 01 de agosto de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C8EC7187

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FMS N.º 001/2021

(Serviços de coleta, e análise de exames laboratoriais)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADAS: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.301.263/0001-10.** DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quinta do Contrato FMS nº 001/2021. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original celebrado entre as partes em 22/07/2021, iniciando-se o presente em 25/07/2022 e findando sua vigência em 22/07/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 003.008.060722/2022, e amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato original firmado sob nº 001/2021. ASSINATURA DO TERMO: 22/07/2022. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Marco Antonio Matos Peixoto-Representante Legal.

Mar Vermelho, 22 de julho de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5437BE6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0216012/2022

CONTRATO Nº 70/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM AMBIENTE WEB, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA.

Contratante: MUNICIPIO DE MATA GRANDE/AL

Contratado: **G M PAIVA NETA - ME**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 01.187.649/0001-61.

Valor Global do CONTRATO R\$ 65.250,00 (Sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses –

Mata Grande/AL em 15 de junho de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Contratante

GUILHERMINA MARIA PAIVA NETA

Contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:6851670B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA O
PROJETO DE VIDEOMONITORAMENTO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA O
PROJETO DE VIDEOMONITORAMENTO

Contratação de empresa e/ou profissional habilitado, para prestação de serviço de desenvolvimento de Projeto Executivo para Solução de Segurança Eletrônica Integrada.

As empresas e/ou profissionais habilitados interessados em participar do processo de cotação de preços deverão solicitar Termo de Referência contendo as instruções, pelo e-mail: comprasmessias@outlook.com.

O prazo para o envio da proposta de vistoria técnica no local será de 03(três) dias uteis, a contar da data da publicação.

Messias-AL, 02 de agosto de 2022

RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA

Setor de Vigilância Patrimonial

Portaria nº: 010/2022

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:519F9A5A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 022 /2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.

CONTRATADA: OS VENDAS E SERVIÇOS EM GERAL .

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a realização das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social para o Município de Minador do Negrão, AL.

VALOR: 14.920,00 (quatorze mil novecentos e vinte reais) .

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 DIAS, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2022

Minador do Negrão /AL, 19 de julho de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros

Código Identificador:04B17A85

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº 0303.0017/2022, finalizado no dia 18 de Julho de 2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2022, destinada a seleção da melhor proposta, visando a contratação de empresa para aquisição de materiais e suprimentos de informática em favor da empresa **S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.394.342/0001-61, que apresentou proposta mais vantajoso para os lotes: Lote 01, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Lote 02, no valor total de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). Lote 03, no valor total de R\$ 58.924,98 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). Lote 04, no valor de R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais). Lote 05, no valor total de R\$ 434.250,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). Lote 06, no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Lote 07, no valor total de R\$ 88.240,00 (oitenta e oito mil duzentos e quarenta reais). Lote 08, no valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Lote 09, no valor total de R\$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais). Lote 10, no valor total de R\$ 15.620,00 (quinze mil seiscentos e vinte reais). Lote 11, no valor total de R\$ 98.999,98 (noventa e oito mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos). Lote 12, no valor total de R\$ 11.699,99 (onze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Lote 13, no valor total de R\$ 31.924,40 (trinta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Lote 14, no valor total de R\$ 202.999,94 (duzentos e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Lote 15, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Perfazendo o valor global de R\$ 1.509.209,29 (um milhão quinhentos e nove mil duzentos e nove reais e nove centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 1.509.209,29 (um milhão quinhentos e nove mil duzentos e nove reais e nove centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 29 de julho de 2022

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:7C382644

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº 0311.0003/2022, finalizado no dia 22 de Julho de 2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2022, destinada a seleção da melhor proposta, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de material gráfico em favor da empresa **JOSE RAIMUNDO VILELA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.155.652/0001-04, que apresentou proposta mais vantajoso para os lotes: Lote 01, no valor total de R\$ 324.265,00 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais). Lote 02, no valor total de R\$ 43.755,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Lote 03, no valor total de R\$ 560.250,00 (quinhentos e sessenta mil duzentos e cinquenta reais). Lote 04, no valor total de R\$ 59.450,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Lote 05, no valor total de R\$ 613.410,00 (seiscentos e treze mil quatrocentos e dez reais). Lote 06, no valor total de R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais). Lote 07, no valor total de R\$ 1.499.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e nove mil reais). Lote 08, no valor total de R\$ 189.030,00 (cento e oitenta e nove mil e trinta reais). Perfazendo o valor global de R\$ 3.345.460,00 (três milhões trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 02 de agosto de 2022

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:2B7816F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 022/2022

Tipo: menor preço por lote de itens.

Processo n.º 0523.0004/2022

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de realização: 16 de agosto de 2022, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa).

Informações: licitacao.odc@outlook.com

Olho d'Água do Casado/AL, 02 de agosto de 2022.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA

Pregoeira

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:1AA8E0A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 023/2022

Tipo: menor preço por lote de itens.

Processo n.º 0704.0003-2022

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fantasias e Acessórios para a Banda Fanfarra Municipal Sargento Elias Marques, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de realização: 16 de agosto de 2022, às 12hs (abertura da proposta) e 13hs (disputa).

Informações: licitacao.odc@outlook.com

Olho d'Água do Casado/AL, 02 de agosto de 2022.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA

Pregoeira

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:BC3D3F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
020/2022 PROCESSO N.º 0525.0005/2022 OBJETO: REGISTRO
DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

PROPOSTA VENCEDORA

CF JR LTDA

CNPJ n.º: 03.602.654/0001-83

Lote 01:	Valor global	R\$ 26.700,00;
Lote 02:	Valor global	R\$ 1.440.298,08;
Lote 03:	Valor global	R\$ 160.033,12;
Lote 04:	Valor global	R\$ 1.097.994,60;
Lote 05:	Valor global	R\$ 121.999,40;
Valor Total: R\$ 2.847.025,20 (dois milhões oitocentos e quarenta e sete mil vinte e cinco reais e vinte centavos).		

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ R\$ 2.847.025,20 (dois milhões oitocentos e quarenta e sete mil vinte e cinco reais e vinte centavos).

Olho D'água do Casado/AL, 02 de agosto de 2022.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA

Pregoeira

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:499CE503

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis. **DATA/HORA:** 12/08/2022; às 09:00.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 – OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de Expediente **DATA/HORA:** 12/08/2022; às 10:00.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza. **DATA/HORA:** 12/08/2022; às 11:00.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (www.bnc.org.br/), e ainda, poderá ser obtido pessoalmente nos horários das 08:00hs às 12:00hs, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Rua do Comercio, 26, Centro.

Olho D'Água Grande/AL, 01 de agosto de 2022.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ

Prefeita.

Publicado por:

Eduardo Hélio da Silva Barros

Código Identificador:E0FE8A17

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022, Processo Administrativo n.º 06.21.0003/2022, do tipo menor preços por item, objetivando Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social - Abertura das propostas dia 16/08/2022 às 09:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022, Processo Administrativo n.º 06.21.0004/2022, do tipo menor preços por item, objetivando Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Limpeza Destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social - Abertura das propostas dia 17/08/2022 às 09:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022, Processo Administrativo n.º 06.21.0005/2022, do tipo menor preços por item, objetivando Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social - Abertura das propostas dia 17/08/2022 às 15:00h.

Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br, www.paulojacinto.al.gov.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 09:00 as 12:00.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Renato Candido da Silva

Código Identificador:62EFEC05

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO
FINANCEIRO
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2020 – 2ª CHAMADA
CONTRATO N.º 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05.04.0011/2022**

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, QUE ENTRI SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO E A EMPRESA PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.

CONTRATANTE: Município de Paulo Jacinto - Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua Floriano Peixoto, 17, Centro – Paulo Jacinto – Alagoas – CEP: 57.740-000, neste ato representado pelo chefe do executivo, o Sr. Prefeito FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF sob n.º 457.754.864-04,

portador da carteira de identidade RG nº 722985 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua João Francisco Costa, S/N, centro, PAULO JACINTO/AL.

CONTRATADO: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, com o CNPJ sob nº 02.072.980/0001-63, localizada na Rua Antônio de Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Martins, Maceió – Alagoas, CEP: 57.081-457, representada pelo Sr. JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS, com RG nº 31588956 SSP/AL e CPF sob nº 084.909.244-22, residente e domiciliado na Cidade de Maceió – Alagoas, para assinatura do TERMO, conf. indicado seus poderes no contrato social da empresa.

Acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO referente a reequilíbrio econômico financeiro dos preços ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO DE PREÇOS tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: Fica acrescido o valor de R\$ 519.936,12 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais e doze centavos). Passando de R\$ 2.231.423,38 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) para R\$ 2.751.359,50 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Paulo Jacinto – AL, 18 de julho de 2022.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Contratante

JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:AF5679AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 89/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 0621-0011/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 20 de Julho de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 338/2021

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:43DD9AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – SEMINFRA ORDEM
DE REINÍCIO DE SERVIÇO

O Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Pilar/AL, vem através desta AUTORIZAR o reinício dos serviços da Obra do contrato nº 11/2021, específico ao objeto Contratação de empresa especializada para a Execução de Serviços de Urbanização da Avenida Rubens Canuto (BR 316) no Município de Pilar – AL, em conformidade com o processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 03/2020, da empresa vencedora JC3 ENGENHARIA EIRELI – EPP, sediada à Rua Costa Rego, nº 88C, inscrita no CNPJ sob nº 27.263.594/0001-80, neste ato representada por seu proprietário Jayme Couto Lima Neto, RG nº 2.068.054 SSP/AL, CPF nº 063.269.994-99. Alertamos para o fato de que devem ser executados somente os serviços contratos que não serão objeto de possíveis alterações em razão de eventuais ajustes do projeto que visem dotá-lo das melhores condições para alcançar seus objetivos.

Pilar, 21 de julho de 2022.

MARCO VALÉRIO ALELUIA DA SILVA

Engenheiro Civil – Fiscal da Obra

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:1B002A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor Newton Rodrigo Rocha Sarmento a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0722-0045/2022

Nome do (a) beneficiário (a): Newton Rodrigo Rocha Sarmento

CPF: 035.992.104-38

Matrícula: 25992

Cargo: Secretário Municipal de Administração

Quantidade total de diárias: 03 (três) diárias

Valor total das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Período de deslocamento: 04/08/2022 a 06/08/2022

Destino: PILAR/AL X MACEIÓ/AL X PILAR/AL

Objetivo do deslocamento: SEMINÁRIO: DOMINANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, TUDO QUE O GESTOR PÚBLICO E O FORNECEDOR PRECISAM SABER SOBRE A LEI Nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária: 05 – Gabinete do Prefeito; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:2C2A093F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 72, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor Fabiano Rodrigues de Lima a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0722-0045/2022

Nome do (a) beneficiário (a): Fabiano Rodrigues de Lima

CPF: 758.739.744-20

Portaria: 338/2021

Cargo: Diretor de Compras Geral

Quantidade total de diárias: 03 (três) diárias

Valor total das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Período de deslocamento: 04/08/2022 a 06/08/2022

Destino: MACEIÓ/AL X MACEIÓ/AL X MACEIÓ/AL

Objetivo do deslocamento: SEMINÁRIO: DOMINANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, TUDO QUE O GESTOR PÚBLICO E O FORNECEDOR PRECISAM SABER SOBRE A LEI Nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária: 05 – Gabinete do Prefeito; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:BFC70357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (AMA), do dia 14 de junho de 2022, Ano IX nº 1815, DESPACHO DE RATIFICAÇÃO.

Em consonância as orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 0607-0005/2022 **RATIFICO** na forma do art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/1993 a inexigibilidade de licitação em face da empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, tendo por objeto a realização do Curso de Capacitação de Licitações e Contratos Administrativos para aperfeiçoamento do Procurador Municipal Willam's Cavalcante do Nascimento, Matrícula 27.194, intitulado "ADVOGADOS PÚBLICOS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – TEMAS E NOVIDADES QUE DEVEM SER CONHECIDOS POR ASSESSORES E PROFISSIONAIS DO CONTROLE", no valor total de **R\$ 4.550,00** (quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Os recursos que farão frente a despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 04 – Procuradoria Geral do Município; Funcional Programática: 02.061.0001.2006; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Pilar/AL, 13 de junho de 2022.

LEIA-SE CORRETO

Em consonância as orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 0607-0005/2022 **RATIFICO** na forma do art. 25, II c/c art. 13, VI ambos da Lei nº 8.666/1993 a inexigibilidade de licitação em face da empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, tendo por objeto a realização do Curso

de Capacitação de Licitações e Contratos Administrativos para aperfeiçoamento do Procurador Geral do Município Dr. Rodolfo Marinho Vitorio Cavalcante, Matrícula 26.010 e do Procurador Dr. Willam's Cavalcante do Nascimento, Matrícula 27.194, intitulado "ADVOGADOS PÚBLICOS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – TEMAS E NOVIDADES QUE DEVEM SER CONHECIDOS POR ASSESSORES E PROFISSIONAIS DO CONTROLE", no valor total de **R\$ 8.008,00** (oito mil e oito reais). Os recursos que farão frente à despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 04 – Procuradoria Geral do Município; Funcional Programática: 02.061.0001.2006; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Pilar/AL, 02 de agosto de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:0EC46948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

**REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, sob demanda, de melhorias e reparos nas Unidades Habitacionais de baixa renda com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas unidades habitacionais incluídas no Programa Pilar Nosso Lar do Município de Pilar/AL.

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 524.759.954-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **A.R. ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, sediada à Rua do Meio, s/n, Centro, Porto de Pedras/AL, inscrita no CNPJ sob nº 11.091.079/0001-20, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Diogo José Andrade Romão, RG nº 2001006014300 SSP/AL, CPF nº 066.475.044-35, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Pregão Eletrônico nº 11.1/2021 e seus anexos e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente contrato tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços sob demanda, de melhorias e reparos nas Unidades Habitacionais de baixa renda com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas unidades habitacionais incluídas no Programa Pilar Nosso Lar do Município de Pilar/AL, decorrente do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 11/2021, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **A.R. ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, sediada à Rua do Meio, s/n, Centro, Porto de Pedras/AL, inscrita no CNPJ sob nº 11.091.079/0001-20, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Diogo José Andrade Romão, RG nº 2001006014300 SSP/AL, CPF nº 066.475.044-35, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021, rescindi-lo amigavelmente a partir de 12 de julho

de 2022, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado ao Gabinete do Prefeito, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, que alega que os insumos inicialmente contratados sofreram um aumento significativo por conta das sucessivas crises econômicas resultante da pandemia, tornando inviável para a empresa manter a sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA 2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS 3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Pilar/AL, 12 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Pilar
RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2BA59D60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 0504-0064/2022 PROCESSO DE
INEIGIBILIDADE Nº 0504-0064/2022**

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, o escritório de advocacia **OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.942.158/0001-67.

DO OBJETO: a prestação dos serviços jurídicos advocatícios em favor do Município do Pilar/al, consistente na averiguação de reflexos financeiros na receita do município, decorrente da operação de compra e venda de Gás no UPGN/PILAR/AL para ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS S.A., ante a possibilidade de incrementação do índice de participação dos municípios – IPM NO ICMS, bem como eventual obtenção de valores retroativos eventuais não prescritos.

DOS PRAZOS: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando sua contagem no momento da assinatura do mesmo, ficando a eficácia condicionada a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, à luz do que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados decorrente, o **CONTRATADO** receberá honorários, devidamente compensados com o êxito do incremento financeiro do trabalho jurídico prestado, *ad exitum*, considerando o êxito de qualquer valor que o município vier a auferir em decorrência dos trabalhos realizados, fixados no percentual de 20% (vinte por cento), cuja fórmula será: para cada R\$ 1,00 (um real) de crédito para o município, serão devidos R\$ 0,20 (vinte centavos) de honorários, apenas sobre os valores efetivamente recuperados ou auferido com a prestação dos serviços, sendo a mesma métrica usada aos valores retroativos em favor da **CONTRANTE**, de acordo com a modalidade de “contrato de êxito”. O pagamento fica condicionado ao efetivo ingresso dos recursos nos cofres públicos, seja por acordo e/ou decisão administrativa ou judicial, desde que sem possibilidade recursal, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a efetiva comprovação, que deverão ser comprovadas mediante apresentação de relatórios e documentos comprobatórios.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso II e 13, inciso III, V todos da lei 8.666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas com verba própria, constantes da lei Orçamentária Anual: Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; e/ou Unidade Orçamentária: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Funcional Programática: 04.122.0001.2007; Projeto Atividade: 2007 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOS SIGNATARIOS: pela **CONTRATANTE**, o Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO** - CPF nº 037.492.714-61, e pela **CONTRATADA**, o Sr. **BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA** - CPF nº 040.568.274-35.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4422B6A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022 PREGÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 37/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022 PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: AMARU – COMERCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRAS TRATADA LTDA, CNPJ: 19.658.090/0001-30 sediada na Rod. Divaldo Suruagy, s/nº - Barra Nova – Marechal Deodoro/Al, representada por sua representante legal, Sra. Rosemary Holanda Madeiros CPF de nº 706.227.524-72

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de Playground (brinquedos em madeira)

Unidade Orçamentária: – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Funcional Programática: 12.122.0002.000.4001 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 0020 – MDE

Unidade Orçamentária: - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Função Programática: 12.365.0002-000-4022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 0030 (FUNDEB)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022

VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item - 01 R\$ 14.000,00; Item – 04 R\$ 12.500,00; Item – 05 R\$ 6.000,00; Item – 06 – R\$ 9.000,00

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:755FD480

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PE 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.009.1804-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO, REFERENTE À PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11698.613000/1190-01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.698.613/0001-60, com sede na Rua São José, SN – Centro, Porto Real do Colégio – Alagoas.

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 05.16.0001.2022/FMS - **RENOVEL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.097/0001-00, vencedor do item: 1, com um valor total de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais).

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022.

Porto Real do Colégio/AL, 16 de Maio de 2022.

ALDO ÊNIO BORGES

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Camila dos Santos Silva Costa
Código Identificador:C9B568F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA V L A BARROS
ENGENHARIA & CONSULTORIA - EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02110007/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

CONTRATO Nº 085/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **V L A BARROS ENGENHARIA & CONSULTORIA - EPP**, sediada na Rua Estudante Jader Izidio de Araujo, 63, Apt 702, Cond Cerro Tronador, Bairro Jatiúca, CEP: 57.036-610, Maceió - AL, inscrita no CNPJ sob nº 25.185.340/0001-65, com o seguinte endereço eletrônico: vlengenhariaeconsultoria2016@gmail.com, neste ato representada por seu Titular, Sr. **VICTOR LEONARDO ACIOLI BARROS**, RG nº 2001001238064 SSP/AL, CPF nº 061.768.944-09;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de Arquitetura,

Urbanismo, Engenharia e Apoio Técnico para o município de Quebrangulo/AL.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.271.254,96** (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

DESDOBRAMENTO: 80 – Estudos e Projetos

FONTES DE RECURSOS: 0010 – RECURSOS PRÓPRIOS/ 2100 – DEMAIS CONVÊNIOS/ 1008 – TRANSFERÊNCIA DO SUAS/ 0020 – MDE/ 0030 – FUNDEB/ 0040 – ASPS/ 0430 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ 0502 – SAAE/ 0204 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/ 0030.01 – COMPLEMENTO DA UNIÃO – VAAT/ 0030.02 – COMPLEMENTO DA UNIÃO – VAAF/ 0498 – TRANSF. CONV. DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE/ 0436 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ 2300 – EMENDAS PARLAMENTARES.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0881 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/0882 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJ./ATIVIDADE: 6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/PBF - IGD/SUAS

6063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6035 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

6037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

6020 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (CRAS/PAIF)

6021 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV

6027 - APOIO À ORG. E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNIDO - IGB/PBF

6028 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS

6054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

6055 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

6031 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE

6039 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5060 – CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CREAS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ./ATIVIDADE: 2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA :

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1010 – SEC. MUNIC. DE AGRIC. MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON. PROJ./ATIVIDADE: 2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

2046 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2035 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE APOIO AO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1044 – RECUPERAÇÃO DA JARDINAGEM DAS PRAÇAS PÚBLICAS

1014 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARREIROS

1012 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE :
 UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/0661 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO/0662 – DEPARTAMENTO DE CULTURA/0663 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 PROJ./ATIVIDADE: 2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
 2013 - PPDEM - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL
 2029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
 2048 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – FNDE
 2016 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE FUNDAMENTAL
 2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%
 2028 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 70%
 2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%
 2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RESGATE DE BENS IMATERIAIS
 2033 - APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS
 2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
 2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL
 2038 - AÇÕES DE FOMENTO PARCIAL OU INTEGRAL DE ATIVIDADES CULTURAIS
 2032 - APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS
 1050 – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE APRENDIZAGEM DE QUEBRANGULO – LACAQ
 1041 – CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE ESCOLAR
 1036 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHE – PROINFÂNCIA
 1039 – CONSTRUIR E/OU REFORMAR AS SALAS DE AULA DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO – AEE
 1002 – CONSTR., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES – ENS. FUNDAMENTAL
 1003 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES
 1007 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES
 1034 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES
 2069 – INVESTIMENTOS NA EDUC. INFANTIL – CONSTRUÇÃO/REFORMA/ESTRUTURAÇÃO – COMPLEM. DO VAAT.

SECRETARIA DE FINANÇAS:
 UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0550 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 PROJ./ATIVIDADE: 2005 - MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

SECRETARIA DE SAÚDE:
 UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0771 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROJ./ATIVIDADE: 6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 6036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
 6044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 6072 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 – ATENÇÃO PRIMÁRIA
 6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
 6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
 6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
 6009 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE

6016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
 6018 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL
 6040 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - INCENTIVO POR DESEMPENHO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS
 6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
 6042 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA HORA
 6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE
 6051 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS
 6077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO CONISUL – ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 6073 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
 6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CAPS
 6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
 6046 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR SUS
 6019 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 6075 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 6017 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMPONENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 6052 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ENDEMIAS
 5007 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 5008 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS – ACADEMIA DE SAÚDE
 5009 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
 5013 – MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE À DOENÇA DE CHAGAS.

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:
 UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
 PROJ./ATIVIDADE: 2021- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
 2052 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL
 2011 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP
 1027 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
 1015 – CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
 1018 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO
 1019 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA
 1020 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO
 1022 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 1025 – CONTENÇÃO DE ENCHENTES NA CIDADE
 1026 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PONTES
 1028 – CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES DE FEIRA
 1029 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE BUEIROS NAS ESTRADAS VICINAIS
 1030 – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS
 1048 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
 1049 – MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES
 1017 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 1047 – CONSTR. E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COMUNITÁRIAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS - SAAER:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0011 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS - SAAER
PROJ./ATIVIDADE: 1023 – CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS 1046 – CONST. E/OU REF. DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO C/ REDE DE DISTRIBUIÇÃO
1056 – CONSTR., REF. E/OU AMPLI. DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:6CF52C7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA SAMUEL DO N. SILVA –
EIRELI - EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02150010/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

CONTRATO Nº 086/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **SAMUEL DO N. SILVA – EIRELI - EPP**, sediada na Av. Benedito Mascarenhas, 310, Bairro Centro, CEP: 57.130-000, Santa Luzia do Norte - AL, inscrita no CNPJ sob nº 15.730.117/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA**, RG nº 2001001032598 SSP/AL, CPF nº 994.265.014-87;

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 369.800,41 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
DESDOBRAMENTO: 99 – Outras Obras e Instalações
FONTES DE RECURSOS:
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS
2200 – EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PROJ/ATIVIDADE: 1027 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:582A8DEA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 18 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

PORTARIA Nº 18 de 01 de Agosto de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade, ao servidor **LUIZ FELIX DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, matrícula 826, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nomeado em 10 de abril de 2002, portador da cédula de identidade de nº 1015837 – SESP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 514.868.814-91.

Art. 2º – Os proventos serão integrais pela Média proporcionais, art.40, § 1º, Inciso III, alínea “b” CF Redação EC 41/03, em conformidade com o art. 30, Inciso II da lei municipal 566/2006.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Quebrangulo/AL, 01 de agosto de 2022

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:7734776D

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 19 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

PORTARIA Nº 19 de 01 de Agosto de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **BENEDITO TENÓRIO DE CERQUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2020, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nomeado em 02 de maio de 2002, portador da cédula de identidade de nº 633.766 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.398.004-91.

Art. 2º – Os Proventos serão Integrais correspondentes à última remuneração do cargo, art.40, § 1º, Inciso III, alínea “b” CF Redação

EC 41/03, em conformidade com o art. 6º da EC 41/03 art. 30, Inciso I e II da lei municipal 566/2006.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Quebrangulo/AL, 01 de agosto de 2022

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:860D8668

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 27/2022** – Processo Administrativo nº 04110017/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS**, em favor da empresa vencedora: **SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICAS LTDA**, CNPJ n. 23.385.385/001-58, no valor de R\$ 524.588,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais); **IMPERIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP**, CNPJ sob n. 21.308.854/0001-00, no valor de R\$ 785.665,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais); **ALX TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, CNPJ sob n. 11.072.215/0001-34, no valor de R\$ 1.240.000,00 (Um milhão duzentos e quarenta mil reais); totalizando o valor global em R\$ 2.550.253,00 (Dois milhões quinhentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e três reais).

Quebrangulo/AL, 28 de julho de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:C1317DC2

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 31/2022** – Processo Administrativo nº 05100009/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS** em favor da empresa vencedora: **MABELE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ n. 35.457.127/0001-19, no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais); **BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob n. 19.180.210/0001-37, no valor de R\$ 569.980,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais); **P G AGUIAR VIEIRA**, CNPJ sob n. 27.967.465/0001-72, no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais); totalizando o valor global em R\$ 1.634.980,00 (Um milhão seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais).

Quebrangulo/AL, 22 de julho de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:ED34404D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **Ultra Promoções e Eventos Eireli**, inscrita no CNPJ: **23.626.845/0001-92**, para promoção dos festejos de Emancipação Política no Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 23 de Agosto do corrente ano. Banda **ZEZO**. Fundamentação Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Data de celebração: 19/07/2022. Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Rogério Medeiros Cabral Júnior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL

Contratada **Ultra Promoções e Eventos Eireli**, inscrita no CNPJ: **23.626.845/0001-92**;

Objeto: Contratação de banda, para realização dos festejos de Emancipação Política no Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 23 de Agosto do corrente ano.

Valor Total: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

Vigência: 30 (trinta dias).

Celebração: 19/07/2022;

Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Rogério Medeiros Cabral Júnior.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:266806B9

GABINETE PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI - EPP** – CNPJ: **26.337.395/0001-06**, para promoção dos festejos de Emancipação Política no Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 24 de Agosto do corrente ano. Banda **PABLO**. Fundamentação Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - Data de celebração: 20/07/2022. Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Adriele Campos de Jesus.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL

Contratada AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI - EPP – CNPJ: 26.337.395/0001-06.

Objeto: Contratação de banda, para realização dos festejos de Emancipação Política no Município de Santa Luzia do Norte, a ser realizado no dia 24 de Agosto do corrente ano.

Valor Total: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

Vigência: 30 (trinta dias).

Celebração: 20/07/2022;

Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Adriele Campos de Jesus

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:BE39DAB7

GABINETE PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJ: 11.333.693/0001-50, para promoção dos festejos de Emancipação Política no Município de Santa Luzia do Norte, a ser realizado no dia 23 de Agosto do corrente ano. Banda BATHIDA BLACK. Fundamentação Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - Data de celebração: 25/07/2022. Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Geraldo Gusmão Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL

Contratada **MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJ: 11.333.693/0001-50.

Objeto: Contratação de banda, para realização dos festejos de Emancipação Política no Município de Santa Luzia do Norte, a ser realizado no dia 23 de Agosto do corrente ano.

Valor Total: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

Vigência: 30 (trinta dias).

Celebração: 25/07/2022;

Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:E46DCC9C

GABINETE PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 10/2022.

Registro de Preços

O prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2022 (**BNC – BOLSANACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de links de internet por meio de fibra óptica, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Santa Luzia do Norte/AL**, em favor da empresa **VELOO NET EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.059.661/0001-02, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Santa Luzia do Norte, 02 de agosto de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:9C421B4B

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, para prestação de serviços em seguro veicular destinado aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Essa ratificação se fundamenta no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 5.586,61 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Santana do Mundaú/AL, 02 de agosto de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas

Código Identificador:8A5E4401

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a empresa **MIX SERVICOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.112.896/0001-17, para a contratação de licença de uso de informatizar a folha de pagamento e o gerenciamento de recursos humanos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais).

Santana do Mundaú/AL, 1º de agosto de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:8EB0F8C4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2022

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório referente a modalidade Pregão Eletrônico n.º 019/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Santana do Mundaú/AL, e conforme realização do mesmo mediante a ata de sessão pública com o pregoeiro oficial desta Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado ao proponente:

- ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55.

O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 019/2022, ficou definido em R\$ 1.088.816,40 (hum milhão, oitenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

Santana do Mundaú/AL, 02 de agosto de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:5FAAD8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIAS para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 02 de agosto de 2022.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:03B15615

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO: 1001070300022022
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios (CARNE), em caráter emergencial em decorrência da calamidade pública do Município de São José da Laje/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de**

Gêneros alimentícios (CARNE), em caráter emergencial em decorrência da calamidade pública do Município de São José da Laje/AL, em favor da proponente: A DE ARAÚJO DA FONSECA FRIGORIFICO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.032.038/0001-28 no valor total de R\$ 10.472,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e dois reais), de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

São José da Laje/AL, 05 de julho de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PROCESSO: 1001070300012022
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Colchão, em caráter emergencial em decorrência da calamidade pública do Município de São José da Laje/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Colchão, em caráter emergencial em decorrência da calamidade pública do Município de São José da Laje/AL, em favor da proponente: TERCINO TENORIO PASSOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.672.009/0001-01 no valor total de R\$ 17.510,00 (dezesete mil e quinhentos e dez reais), de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.**

São José da Laje/AL, 05 de julho de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:ED769274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE revogação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por motivo de celeridade e por motivo procedimental AVISA QUE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS encontrasse revogado.

A lei 8.666/93, foi criada para regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e ela deverá ser atendida integralmente e será por esta Prefeitura. Se faz necessário o reexame do Termo de Referência e consequentemente do Edital.

São José da Laje (AL), 06 de julho de 2022.

Prefeita

AVISO DE revogação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA EMENDA PARLAMENTAR.

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por motivo de celeridade e por motivo procedimental AVISA QUE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA EMENDA PARLAMENTAR encontrasse revogado.

A lei 8.666/93, foi criada para regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e ela deverá ser atendida integralmente e será por esta Prefeitura. Se faz necessário o reexame do Termo de Referência e consequentemente do Edital.

São José da Laje (AL), 02 de agosto de 2022.

Prefeita

AVISO DE revogação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 PARA DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por motivo de celeridade e por motivo procedimental AVISA QUE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA encontrasse revogado.

A lei 8.666/93, foi criada para regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e ela deverá ser atendida integralmente e será por esta Prefeitura. Se faz necessário o reexame do Termo de Referência e consequentemente do Edital.

São José da Laje (AL), 02 de agosto de 2022.

Prefeita

AVISO DE revogação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 PARA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO – LINHA BRANCA.

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por motivo de celeridade e por motivo procedimental AVISA QUE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO – LINHA BRANCA encontrasse revogado.

A lei 8.666/93, foi criada para regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e ela deverá ser atendida integralmente e será por esta Prefeitura. Se faz necessário o reexame do Termo de Referência e consequentemente do Edital.

São José da Laje (AL), 02 de agosto de 2022.

Prefeita

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:55F2A1E5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E
URBANISMO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de São José da tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, informa que no Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação relativo ao Processo de nº 001.011.280322, vinculado na edição do dia 02 de agosto de 2022, “onde se lê, “Elemento de despesa nº 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000” se leia “ Nº 3.3.39.0.30.00.00.00.0000, referente a ratificação de dispensa em favor de Paulo Augusto de Lima Vieira e Cia Ltda.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:629D4BCE

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E
URBANISMO
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 001.023.261121

Ata de Registro de Preços nº 32/2022

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.010/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14

Fornecedor Beneficiário: KELLY KAROLINY GONZAGA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 11.249.389/0001-20

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades do município de São José da Tapera.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 18 de julho de 2022.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador Kelly Karoliny Gonzaga Rodrigues, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:7FC8DB54

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E
URBANISMO
AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES**

O Município de São José da Tapera/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a apresentação de recursos administrativos pelas empresas GNG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA-ME, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA e CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação contra a sua inabilitação por não atender aos itens 6, 7.4.3, 7.4.4, 7.4.1, 7.4.2, 7.5.1, 7.1 e 7.1.1 do Edital. Portanto, abre-se o prazo para contrarrazões dos interessados, conforme determina o art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93, para a seguinte licitação: Tomada de Preços nº 03/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação das ruas projetadas nos Povoados Salgadinho e Torrões localizados na zona Rural do município de São José da Tapera- AL. Os recursos apresentados como qualquer outro documento encontram-se disponíveis para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua do Comércio, 209, CEP:57445-000, São José da Tapera/AL.

São José da Tapera/AL, 02 de agosto de 2022.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:22DAECED

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (CESTAS BÁSICAS)**

Pregão Eletrônico Nº 23/2022 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas destinadas a atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social do município de São Sebastião/AL.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 19 de agosto de 2022, às 08h30min, (Horário de Brasília) <https://bnc.org.br>

São Sebastião - AL, 02 de agosto de 2022.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:593D8BCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS)**

Pregão Eletrônico Nº 22/2022 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 19 de agosto de 2022, às 08h, (Horário de Brasília) <https://bnc.org.br>

São Sebastião - AL, 02 de agosto de 2022.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:D1437155

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (LOCAÇÃO DE PLATAFORMA)**

Pregão Eletrônico Nº 24/2022 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de plataforma para implantação de sistema integrado de Gestão Pública, contendo os seguintes módulos: Contabilidade Pública; Planejamento orçamentário; Almoxarifado; Tesouraria; Protocolo; Patrimônio; Transparência, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de São Sebastião/AL.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 17 de agosto de 2022, às 09h (Horário de Brasília)

<https://www.comprasnet.gov.br/>
UASG:982875

São Sebastião - AL, 02 de agosto de 2022.

LÁSARO FELIX RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F1D84B7F

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
(IPAM)
PORTARIA**

A PRESIDENTE DO IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO SEBASTIÃO, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art., 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art., 28, da Lei Municipal nº 0271/2005, de 20 de Abril de 2005;

Resolve,

Art. 1º-Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente** a(o) servidor(a) **LUZINETE VIEIRA DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº 119, portador(a) do RG nº 1941249, SSP/AL, CPF nº 042.911.774-45, Efetivo(a), no cargo GARI, PADRAO, "I", lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS, conforme Processo do IPAM nº 000012/2022, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NILDA FERNANDES PORTO
Presidente

Homologo.

JOSE PACHECO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:5342D074

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº370/2022 DISPÕE SOBRE
RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES APOSENTADOS
E OS PENSIONISTAS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE TANQUE
D'ARCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNC**

IPAM- INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO

DECRETO Nº370/2022

Dispõe sobre recadastramento dos servidores aposentados e os pensionistas do RPPS do Município de Tanque D'Arca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais dos inativos e pensionistas, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da administração direta ao respectivo cargo de ingresso do servidor na carreira pública;

CONSIDERANDO que o atual cadastro de pessoal se encontra consolidado exclusivamente em documentos físicos, passíveis de deterioração, perda ou extravio, hipóteses que acarretariam grave prejuízo a Administração e em especial aos aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do erário, através do controle dos gastos com pessoal.

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores públicos aposentados e os pensionistas deverão se recadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados sob a forma de arquivo digital.

Art. 2º. O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 01 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022, das 8h às 13h, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Tanque D'Arca-AL, localizado na Rua João Antônio dos Santos, SN, Centro, Tanque D'Arca- AL

Art. 3º. O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento pessoal, em caso de procuração deverá pública datada do mês de agosto de 2022, munidos da cópia dos seguintes documentos:

I - documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II -PIS/PASEP/NIS;

III - cadastro nacional de pessoa física – CPF;

IV - comprovante de residência atualizado;

V - certidão de casamento ou nascimento;

VI - certidão de nascimento dos filhos ou documento de identidade reconhecido

legalmente em território nacional, menores de 21 anos;

VII. Cópia da Portaria de Nomeação ou Termo de Posse do Concurso Público e da carteira de trabalho ;

VIII- portaria de aposentadoria ou pensão

IX. Declaração de não acumulo de cargo quando servidor(a) ativo(a)

§ único - O aposentado e pensionista que residir em outro Estado poderá efetuar o recadastramento por vídeo conferencia, porém enviado os documentos anteriormente citados.

Art. 4º. O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Presidente do RPPS nas datas e horários descritos no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único – O aposentado deve assinar no ato do cadastramento, sob as penas da Lei Declaração a não utilização de tempo do Município para outra aposentadoria nos termos da Constituição Federal.

Art. 5º. O servidor aposentado e o pensionista que deixar de se recadastrar no prazo que vier a ser estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será estabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.

Art. 6º. Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor aposentado e pensionista que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 7º. A presidente do RPPS no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final o Prefeito, devendo reportar qualquer ilegalidade identificada imediatamente.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração e Controle após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 8º. Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca , Estado de Alagoas, 28 de julho de 2022

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MÁRCIA SANTOS DA COSTA

Presidente

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO

Aposentados e pensionistas com nome iniciado com a letra A – 22 de junho de 2022.

Aposentados e pensionistas com nome iniciado com a letra B – 23 de junho de 2022.

Aposentados e pensionistas com nome iniciado com a letra C, D e E – 27 de junho de 2022.

Aposentados e pensionistas com nome iniciado com a letra F, G ,H e I – 28 e 30 junho 2022.

Aposentados e pensionistas com nome iniciado com a letra J – 01 ,04, 05 ,06, 07 de julho de 2022.

Aposentados e pensionistas com nome iniciado com a letra K e L – 08 de julho de 2022.

Aposentados e pensionistas com nome iniciado com a letra M – 11,12,13,14,15 de julho de 2022.

Aposentados e pensionistas com nome iniciado com a letra N, O, P, Q – 18 e 19 de julho de 2022.

Aposentados e pensionistas com nome iniciado com a letra R, S, T – 20 e 21 de julho de 2022

Aposentados e pensionistas com nome iniciado com a letra U, V, W, X, Y e Z – 22 de julho de 2022

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MÁRCIA SANTOS DA COSTA

Presidente

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:A769CCB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO SETOR DE ENDEMIAS; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 02 de agosto de 2022.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:

Paulo Gabriel de Souza Santos

Código Identificador:AFEEA8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CASES E PELÍCULAS PARA TABLETS; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 02 de agosto de 2022.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:

Paulo Gabriel de Souza Santos

Código Identificador:9410E6CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE 054/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 054/2022, que tem por objeto a Aquisição de Absorvente Externo, em favor das

empresas: **HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 18.252.904/0001-70, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 51.750,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17, vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R\$ 22.650,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais); e com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 29 de Julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:E3AB0020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027 – GPTV, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga o Decreto nº 03, de 4 de janeiro de 2022, que declarou utilidade pública para fins de desapropriação parte da propriedade da empresa Solo Agropecuária e Participações Ltda., e dá outras providências.

O Senhor **PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.153, de 10 de junho de 2021:

Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com a Súmula 473 do STF;

Considerando a parte final do artigo 53, da Lei Federal nº 9.784/99;

Considerando que não houve a consumação da indenização junto ao expropriado e muito menos a perda da titularidade do imóvel declarado de utilidade pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 03, de 4 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 02 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Joana Bárbara da Silva

Código Identificador:5D25ED40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 193-2022 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - EDILEUSA DANTAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 193/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência

Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **EDILEUSA DANTAS DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 814.806.874-72, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, em serviço que não exija muito esforço físico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 27 de junho de 2022, com término em 24 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 01 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:BBCC04DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 194-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - FERNANDA DE LIRA SANTOS

PORTARIA Nº 194/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **FERNANDA DE LIRA SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 923.726.004-00, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – I83.9, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 07 de junho de 2022, com término em 06 de agosto de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 01 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:9ED99D75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**
**PORTARIA Nº 195-2022 - PRORROGAÇÃO POR
INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO -
JANAINA VASCONCELOS ALMEIDA**

PORTARIA Nº 195/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JANAINA VASCONCELOS ALMEIDA**, efetivada no cargo de **ENFERMEIRA**, inscrita no CPF: sob o nº 030.304.634-19, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F31.8, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 20 de junho de 2022, com término em 19 de agosto de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 01 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:8BAF1C6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**
**PORTARIA Nº 196-2022 - CONTINUIDADE EM
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - JOSE FAUSTINO DOS
SANTOS**

PORTARIA Nº 196/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JOSE FAUSTINO DOS SANTOS**, efetivado no cargo de **PROFESSOR**, inscrito no CPF: sob o nº 037.660.334-84, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41, F42, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, em atividades menos extenuantes pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 23 de junho de 2022, com término em 20 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 01 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:28CB6B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**
**PORTARIA Nº 197-2022 - PRORROGAÇÃO POR
INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO -
ANDREA CAVALCANTE BARBOSA**

PORTARIA Nº 197/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ANDREA CAVALCANTE BARBOSA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 701.305.314-72, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 –F32.3, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 28 de maio de 2022, com término em 27 de junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 01 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:1A124354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**
**PORTARIA Nº 198-2022 - PRORROGAÇÃO POR
INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO -
EDNA CARLA DE SENA VERÇOSA**

PORTARIA Nº 198/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **EDNA CARLA DE SENA VERÇOSA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, inscrita no CPF: sob o nº 032.946.084-62, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41.2, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 04 de maio de 2022, com término em 31 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 01 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:37A2F7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 199-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - JOSE WALTER SILVA DE MELO

PORTARIA Nº 199/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JOSE WALTER SILVA DE MELO**, efetivada no cargo de **PROFESSOR**, inscrita no CPF: sob o nº 025.668.234-80, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – I27.0, J12, A91, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 14 de junho de 2022, com término em 12 de outubro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 01 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:6B4BFDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 200-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA DE FATIMA SANTOS

PORTARIA Nº 200/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA DE FATIMA SANTOS**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 010.510.524-40, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, F43, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 05 de julho de 2022, com término em 03 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 01 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:70161E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 201-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA JOSE DA SILVA 01056307480

PORTARIA Nº 201/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019,

onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA JOSE DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 010.563.074-80, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – R22.3, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 23 de junho de 2022, com término em 22 de agosto de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 01 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:CFA805DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 202-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MAURICEA DE SOUZA LIRA

PORTARIA Nº 202/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual a servidora se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MAURICEA DE SOUZA LIRA**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, inscrita no CPF: sob o nº 070.550.944-37, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.2, F43.0, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 15 de junho de 2022, com término em 15 de julho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 01 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:AD23EC32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 42/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 042/2022

UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04180001/2022

Objeto: registro de preços para futura e eventual fornecimento de guloseimas e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Viçosa/AL

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 03/08/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitações> ou cpl.vicosa@gmail.com

Entrega das Propostas: A partir de 03/08/2022 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 16/08/2022 às 08h30min. (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ LIRA DA SILVA

Pregoeiro

Portaria 182/2022

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:C3ED8AE4

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05270003/2022

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA AS EMPRESAS:

MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

METRA CONDTRUÇÕES EIRELI

AM3 ENGENHRIA LTDA

REF: REUNIÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – contratação de empresa pra pavimentação de diversas ruas do município de Viçosa/AL.

Senhores licitantes, a Comissão Permanente de Licitações informa que a abertura das propostas de preços será no dia **04 de agosto de 2022**, às 14h na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações localizada na Prefeitura municipal de Viçosa/AL, Rua do Centenário, nº 02, Centro.

Viçosa, 02 de agosto de 2022

PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS

Presidente Substituta

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:0799CAD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2022

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MEDIADORES EDUCACIONAIS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL E CADASTRO RESERVA PARA CUMPRIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Independência, 114, Centro, Delmiro Gouveia/AL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED neste ato representada pelo Sra. Luzia Keylla Cavalcante Brandão, devidamente nomeada conforme Portaria n.º 5/2021, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que prevê a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; e o Decreto Municipal nº 0063, de 15 de julho de 2022, que institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que orienta a contratação excepcional de mediadores escolares para a educação inclusiva de estudantes da rede pública municipal de ensino de Delmiro Gouveia e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados e disponíveis para consulta no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Alagoas.

1.2. O presente PSS visa ao cumprimento da Política Municipal de Atendimento à Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, de acordo com a necessidade do Município e o excepcional interesse público, os quais justificam as contratações por tempo determinado.

1.3. O Edital que rege este PSS terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por até 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final, em Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.

1.4. O PSS será realizado pela Secretaria de Educação – SEMED - do Município de Delmiro Gouveia.

1.5. Não será cobrada taxa de inscrição no presente PSS.

1.6. O quadro de função, carga horária, formação acadêmica, vagas e remuneração encontram-se respectivamente no Anexo II deste edital.

1.7. A descrição das funções encontra-se no Anexo III deste edital.

1.8. Este PSS será realizado por meio de Prova de Títulos e Experiência Profissional, conforme parâmetros da Tabela de Pontuação (Anexo IV).

1.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.10. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a este PSS.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. A organização do PSS para contratação de profissionais para atuarem no âmbito do Município de Delmiro Gouveia ficará a cargo da Comissão Organizadora a ser designada através de Portaria específica, publicada em Diário Oficial do Município.

2.2. À Comissão Organizadora, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, caberá: analisar, deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme a Tabela de Pontuação (Anexo IV), deferir ou indeferir eventuais recursos interpostos pelos candidatos, descritos neste edital, organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (aprovado classificado, aprovado cadastro de reserva e desclassificado) e encaminhar os resultados à Diretoria de Recursos Humanos, bem como arquivar toda a documentação relativa a este PSS pelo período de sua validade.

2.3. É vedada a participação na Comissão Organizadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.

3. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para as Pessoas com Deficiência (PcD), serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada função neste edital, de acordo com o art. 1º, §1º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.2. No ato da inscrição, o candidato PcD deverá assinalar no campo próprio do “Formulário de Inscrição” sua intenção de concorrer às vagas reservadas às PcD.

3.2.1. O candidato PcD, que no momento do preenchimento do formulário de inscrição, não declarar essa condição nos termos descritos no item 4.2, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado, para fins do presente PSS, como PcD, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência.

3.3. Serão consideradas PcD aquelas que se enquadrarem, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos PcD participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos quanto aos critérios de avaliação e classificação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência ao PSS.

3.5. Os candidatos PcD aprovados no PSS terão os seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

3.6. No ato da convocação, deverá o candidato apresentar laudo médico original ou em cópia autenticada, emitido no máximo, nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.6.1. A apresentação do laudo é de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de PcD, sendo considerada somente a sua classificação na listagem de ampla concorrência.

3.8. As vagas reservadas a PcD, que não forem preenchidas por insuficiência de candidatos PcD, ou por eventual desatendimento aos requisitos legais do PSS, serão revertidas para preenchimento por candidatos aprovados na ampla concorrência, de acordo com a ordem geral de classificação divulgada.

3.9. A inobservância de qualquer das disposições deste item 3.4 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos PcD.

4. DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES

4.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município, observados os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), e com base no poder discricionário do representante do Poder Executivo, conforme Anexo II deste Edital.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos, a saber:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos completos;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com suas obrigações militares, se, do sexo masculino;
- f) Possuir a formação exigida para a respectiva função;
- g) Não possuir vínculos com a Administração Pública Municipal, Estadual, Distrital e Federal;
- h) Não ser aposentado por invalidez.

4.3. O candidato que efetuar mais de uma inscrição para a mesma vaga no PSS terá

validada apenas a sua última inscrição enviada.

4.4. As inscrições serão realizadas de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia/AL, localizada à rua da Independência, centro, onde será preenchido o Formulário de Inscrição e serão anexados os documentos pessoais e os documentos comprobatórios de acordo com o Anexo IV.4.5. Para se inscrever, as pessoas interessadas deverão observar os seguintes procedimentos:

- a) Preencher o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo;
- b) Anexar cópia dos documentos pessoais: RG/CPF/Comprovante de Residência/Quitação eleitoral/Quitação de serviço militar (quando do sexo masculino);
- d) Anexar cópia dos documentos correspondentes à graduação mínima exigida, à experiência profissional e à formação profissional e acadêmica, conforme descritos no Anexo IV.

4.5.1. O candidato, após o preenchimento receberá um comprovante com a confirmação de preenchimento do mesmo.

4.6. Somente serão aceitos diplomas de graduação ou certidão de conclusão de curso,

expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou Conselho Municipal de Educação ou Conselho Estadual de Educação.

4.7. Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas: Declaração do empregador que comprove o exercício da função e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

4.7.1. A comprovação de que trata o item 4.7, não será considerada de forma concomitante, e caso ocorra tal fato, considerar-se-á a comprovação que contabilizar maior pontuação.

4.8. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas durante o PSS. Informações falsas ou inexatas resultarão na eliminação do candidato do PSS, sem

prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado

posteriormente.

5. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O candidato será classificado no presente PSS através de comprovação da formação mínima exigida (Magistério ou Normal Médio ou Pedagogia), e de Prova de Títulos e Análise de Experiência Profissional, o primeiro sendo de caráter eliminatório e classificatório e os 2 últimos de caráter classificatório.

5.1.1. A aprovação do candidato está condicionada ao número de vagas constantes do

Anexo II.

5.2. Os candidatos que figurarem na listagem geral classificatória abaixo do número de vagas constantes no Anexo II farão parte do Cadastro de Reserva da SEMED.

5.3. A Prova de Títulos e Análise de Experiência Profissional será realizada com base na Tabela de Pontuação (Anexo IV).

5.4. Os títulos apresentados no ato da inscrição serão valorados considerando expressamente os critérios avaliativos e parâmetros estabelecidos no Anexo IV deste edital, dentro dos percentuais abaixo descritos:

5.4.1. Dos Mediadores - Grupos de Avaliação:

I - Nível Médio: Curso profissionalizante em Magistério ou Normal Médio – requisito mínimo – sem pontuação.

II - Graduação: Pedagogia ou outra graduação combinada com especialização em Psicopedagogia;

III - Formação Profissional e Acadêmica: computando cursos de Pós graduação lato e stricto sensu, oferecidos por Instituições de Ensino Superior, reconhecidos e validados pelas entidades e órgãos competentes (desde que não usados no grupo de Graduação), cursos livres e/ou cursos de extensão, participação em congressos e seminários;

IV - Experiência profissional: comprovação de contrato profissional por meio de CTPS e/ou Declaração, sendo vedada a contagem de tempo concomitante para a mesma atividade profissional.

5.5. Nenhum título poderá ser pontuado mais de uma vez, ainda que em diferentes critérios avaliativos.

5.6. Não serão considerados para fins de pontuação na Prova de Títulos e Análise de Experiência Profissional:

a) O mero exercício de função pública em área diversa à função pleiteada;

b) O estado de sócio de entidade ou situação congênere;

c) Os títulos recebidos como honraria ou homenagem correlatas.

5.7. Para fins de cálculo da nota final serão adotados os seguintes procedimentos e critérios:

5.7.1. A pontuação mínima exigida para a classificação no PSS será de 40% referente à Graduação descrita no Grupo I (Anexo IV).

5.7.2. O cálculo da nota na Prova de Títulos e Análise de Experiência Profissional será realizado através do percentual obtido pelo candidato em cada Grupo de Avaliação (Nível Médio - Graduação - Formação Profissional e Acadêmica e - Experiência Profissional), separadamente, de acordo com a Tabela de Pontuação (Anexo IV) seguindo as determinações abaixo elencadas:

a) A banca examinadora deverá atribuir a pontuação ao candidato referente a cada item dos Grupos de Avaliação e convertê-la no percentual equivalente, e;

b) Deverá considerar para a obtenção da nota da Prova de Títulos e Análise de Experiência Profissional o somatório do percentual atingido pelo candidato em cada um

dos Grupos.

5.8. No caso de empate na pontuação terá precedência, sucessivamente, o candidato que:

a) possuir idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia da inscrição neste PSS, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior pontuação no Grupo II: Formação Profissional e Acadêmica;

c) possuir maior idade.

5.9. A pontuação será computada de forma cumulativa, sendo a classificação, dos candidatos inscritos e validados, efetuada de acordo com a ordem decrescente dos pontos acumulados.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. É de competência exclusiva da SEMED a divulgação do resultado da seleção realizada pela Comissão Organizadora.

6.2. O resultado preliminar do PSS será divulgado na data prevista conforme cronograma constante no Anexo I, no D.O. dos municípios e redes sociais da SEMED.

6.2.1. A publicação do resultado preliminar será realizada em duas listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda lista, com o nome, número de inscrição e pontuação apenas dos candidatos PcD.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do PSS em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação do mesmo.

7.2. O candidato preencherá o formulário físico de recurso, distribuído na sede da SEMED e deverá ser redigido de forma clara e objetiva com suas alegações, referentes às documentações apresentadas no ato da inscrição.

7.3. Após preenchido o formulário mencionado no item anterior, este deverá entregue e protocolado na sede da SEMED, no período estipulado no cronograma deste Edital.

7.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, de forma diferente da estipulada neste edital e sem assinatura.

7.5. Cada candidato realizará um único recurso, sendo suas respectivas razões recursais encaminhadas de forma individualizada.

7.6. A decisão final da Comissão Organizadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

7.7. Após a análise dos recursos, o resultado final será homologado e publicado no D.O. dos Municípios e divulgado nas redes sociais da SEMED.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PRELIMINAR

8.1. Os candidatos aprovados de acordo com a listagem do resultado final, que estejam dentro das vagas do PSS, serão convocados por publicação em D.O. dos Municípios, podendo, a critério da administração pública ser convocado por outros meios, como o e-mail informado na inscrição, via contato telefônico ou por aplicativo de mensagens, conforme período previsto

no Cronograma deste edital (Anexo I), para comparecimento à sede da SEMED, com o objetivo de apresentar documentação original e respectivas cópias para conferência com os documentos anexados no formulário de inscrição, para posterior contratação.

8.1.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos dados pessoais, principalmente o endereço para correspondência eletrônica e/ou mudança de número de contato, bem como a não verificação de seu correio eletrônico no período previsto no Cronograma deste edital (Anexo I).

8.2. Caso não haja equivalência entre a documentação original e a documentação apresentada no ato da inscrição, o candidato será eliminado do PSS, sem possibilidade de recurso, sendo convocado o candidato subsequente na listagem do Resultado Final.

8.3. As cópias dos documentos (frente e verso), anexadas ao Formulário de Inscrição físico, deverão ser entregues impressas, para conferência por parte da Comissão Organizadora.

8.4. Não será permitido ao candidato a apresentação de novos documentos.

8.5. O candidato poderá efetuar a entrega da documentação por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

8.6. Os candidatos PcD aprovados estarão submetidos às mesmas condições descritas no item 8 e seus subitens.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. O Município de Delmiro Gouveia/AL publicará em D.O. dos municípios alagoanos o Edital de Convocação dos candidatos aprovados.

9.2. A convocação ocorrerá conforme necessidade de preenchimento das vagas indicadas no Anexo II deste edital.

9.3. Todos os candidatos convocados devem obrigatoriamente comparecer no dia e horário definido no Edital de Convocação, sob pena de ser eliminado do PSS.

9.4. O candidato selecionado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste edital, seja qual for o motivo alegado, será eliminado do PSS.

9.5. A convocação dos candidatos classificados na lista de PcD dar-se-á da seguinte forma: “o primeiro candidato PcD classificado será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de dezenove funções providas por candidatos concorrendo à função por ampla concorrência”.

9.6. Em caso de convocação de número inferior a 05 (cinco) candidatos, mesmo havendo candidatos PcD, aprovados, a convocação far-se-á observada a ordem de classificação da listagem geral de candidatos aprovados.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), sendo o Município, neste ato, representado pela Gestora da SEMED e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.1.1. Esta contratação será regida pelas regras do direito administrativo, em especial a Lei 9.145/2022.

10.2. Para a efetivação da contratação, o candidato deverá cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) Ser classificado e enquadrado nas disposições deste Edital;
- c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- d) Apresentar certidão de quitação eleitoral;
- e) Apresentar documento de quitação de serviço militar - quando do sexo masculino;
- f) Apresentar documentos comprobatórios específicos para o candidato PcD resguardado em estatuto próprio;
- g) Apresentar atestado médico que evidencie a inexistência de impedimentos físicos e/ ou mentais do candidato de cumprir integralmente as atribuições do cargo.

10.3. Os contratos terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até 12 (doze) meses, desde que não excedam a 24 (vinte e quatro) meses.

10.4. Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer época na forma da legislação vigente.

10.4.1. Excepcionalmente, em virtude de eventual criação de cargos por lei, com funções equivalentes às descritas neste edital, poderá a Administração rescindir os contratos decorrentes deste PSS, para realização de concurso público ou por não atender a necessidade do serviço.

10.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira de estudante ou carteiras funcionais sem valor de identidade.

10.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, inválidos, não identificáveis ou danificados.

10.7. No ato da assinatura do contrato, o candidato convocado deverá declarar atender a necessidade e o interesse público decorrente da implementação da política de atendimento do público alvo da Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva da Rede Municipal de Educação.

11. DA ALOCAÇÃO

11.1. Os mediadores aptos a serem contratados, estarão à disposição da SEMED para serem alocados nas unidades escolares localizadas em todo o território do Município, observada a ordem de classificação, dentro de sua habilitação, suprimindo as vagas temporárias do município conforme demanda à época da convocação.

11.2. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário e possibilidade de deslocamento para o atendimento nos diferentes horários de funcionamento das Unidades Escolares em todo o Município de Delmiro Gouveia e sua alocação será definida de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública, vez que, por se tratarem de vagas temporárias, a disponibilidade das vagas nas datas de convocação para preenchimento das mesmas podem ser diferentes e se modificarem a qualquer tempo.

11.3. A recusa pelo candidato à vaga disponível ou a falta de apresentação do mesmo no ato da convocação, implicará na sua eliminação do PSS.

11.4. A SEMED a bem do serviço público pode, a qualquer tempo, promover o remanejamento do profissional contratado para atendimento a quaisquer necessidades dentro da rede municipal de ensino, implicando sua movimentação em localidades diversas, dentro do território municipal (sede, povoados e distritos).

11.5. É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais de contrato temporário, sob pena de anulação do contrato e de responsabilização administrativa e civil do profissional responsável que permitir ou tolerar o desvio.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. O candidato contratado nos termos deste Edital não poderá:

- a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, por desvirtuar o objetivo essencial deste PSS;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

12.2. A inobservância do disposto nas alíneas do item anterior importará na rescisão do contrato.

12.3. É vedada a contratação temporária, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e contratadas.

12.4. É expressamente vedada a contratação, neste PSS, de candidatos aprovados em outros PSS realizados pelo Município, antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato temporário, mesmo que em funções diferentes das oferecidas neste PSS.

13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

13.1. Será excluído do PSS o candidato que:

- a) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital e demais atos decorrentes deste;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos de implementação da política de atendimento do público alvo da Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva da Rede Municipal de Educação, incorrendo em comportamento indevido;
- d) Se apresentar fora do prazo de convocação informado no Diário Oficial dos Municípios, salvo em caso apresentação de atestado médico;
- e) oferecer recusa às vagas ofertadas, por motivo de qualquer natureza.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final do PSS por meio do D.O. dos Municípios Alagoanos e através das redes sociais da SEMED.

14.2. O resultado final da seleção a que se refere este Edital não assegura a contratação aos candidatos, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidas a existência de carência, o interesse e a conveniência administrativa e a rigorosa ordem de classificação, além de disponibilidade de recursos financeiros, obedecidos os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000).

14.3. A data de término do contrato temporário de trabalho será determinada pelo Município, ressaltando que serão os contratados submetidos a avaliação periódica de desempenho sob pena de rescisão do contrato pelo contratante, caso os referidos contratados não estejam atendendo de forma satisfatória aos interesses da Administração.

14.4. Em virtude de desistência ou casos de eliminação, poderão ocorrer novas convocações dos candidatos aprovados fora do número de vagas, através dos meios oficiais de comunicação do município.

14.5. Os casos omissos referentes a esse Edital serão decididos pela Comissão Organizadora e/ou pela SEMED.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de agosto de 2022.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação

SEMED – PMDG

ANEXO I

CRONOGRAMA/DATAS	ETAPAS
08/08/2022 a 12/08/2022	Inscrição presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua da Independência, 114, centro.
15/08/2022 a 19/08/2022	Análise documental dos candidatos
24/08/2022	Publicação do resultado preliminar no Diário Oficial dos Municípios alagoanos
25/08/2022 e 26/08/2022	Período recursal (revisão dos pontos contabilizados nos títulos declarados)
30/08/2022	Publicação do resultado final homologado em Diário Oficial dos Municípios alagoanos
01/09/2022 a 07/09/2022	Convocação Preliminar via redes sociais da SEMED.

ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO ACADÊMICA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Mediador	40 horas/ semanais	Diploma e/ou certificado de conclusão em Magistério ou Normal Médio ou Licenciatura de Pedagogia, ou outra graduação com especialização em Psicopedagogia expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	90	R\$ 1.212,00

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

Mediador – apoiar os professores das salas de ensino regular, no desenvolvimento do planejamento pedagógico, nas atividades pedagógicas e avaliações dos educandos, mediante as seguintes ações: prestar atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial Inclusiva, que não realizam atividades pedagógicas com independência, conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade educacional; zelar pela aprendizagem e desenvolvimento dos alunos; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; elaborar juntamente com o professor regente e professor da sala de recursos multifuncionais (quando houver) o Plano de Ensino Individualizado (PEI) do aluno; cumprir as determinações propostas pelo PEI de cada aluno; manter contato permanente com os responsáveis pelo aluno, orientando-os quanto a evolução e/ou dificuldades apresentadas no âmbito escolar; promover a inclusão do aluno no âmbito da sala de aula e demais espaços da escola; pesquisar, selecionar e estudar assuntos específicos de sua área de trabalho, executar, na ausência do(s) estudante(s) público-alvo da educação especial, outras tarefas solicitadas pela equipe de Gestão Escolar, compatíveis com a natureza da função.

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO

GRUPOS	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Nível Médio	1 - Magistério ou Normal Médio (requisito mínimo)	-	-
II - Graduação	2 - Pedagogia ou outra graduação com especialização em Psicopedagogia	40 pontos	40
III - Formação Acadêmica / Profissional	**3- Pós graduação Stricto Sensu (mestrado e/ou doutorado) em área correlata à Educação Especial Inclusiva oferecida por Instituições de Ensino e validado pelas entidades e órgãos competentes Superior, com certificado reconhecido	20 pontos	300
	**4 - Pós graduação Lato Sensu em área correlata à Educação Especial Inclusiva oferecida por Instituições de Ensino Superior, com certificado reconhecido e validado pelas entidades e órgãos competentes - Carga horária mínima de 360 horas.	10 pontos por curso, com pontuação limitada a 30 pontos no máximo	
	*5 - Certificado de proficiência no ensino da LIBRAS ou Certificado de proficiência em tradução e Interpretação da LIBRAS-Língua Portuguesa ou Curso de capacitação em Libras de no mínimo 120 horas com certificado emitido pela instituição formadora.	5 pontos por certificado, com pontuação limitada a 50 pontos no máximo	
	**6 - Certificado de Cursos diversos de aperfeiçoamento, atualização e capacitação na área de Educação Especial Inclusiva comprovados através de certificados emitidos pela instituição formadora com carga horária superior a 100h.	6 pontos por curso, com pontuação limitada a 60 pontos no máximo	
	**7- Certificado de Cursos diversos de aperfeiçoamento, atualização e capacitação na área de Educação Especial Inclusiva comprovados através de certificado emitido pela instituição formadora com carga horária entre 41h e 100h.	5 pontos por curso, com pontuação limitada a 50 pontos no máximo	
	*8 -Certificado de Técnica de Leitura e Escrita no Sistema Braille ou Metodologia e Técnicas no cálculo do SOROBÁ ou Orientação e Mobilidade e qualificação em alfabetização no Sistema de Leitura e Escrita Braille, com certificado emitido pela instituição formadora. com carga horária mínima 40 horas.	3 pontos por certificado, com pontuação limitada a 30 pontos no máximo	
	**9 -Certificado de Cursos diversos de aperfeiçoamento, atualização e capacitação na área de Educação Especial Inclusiva comprovados através de certificado emitido pela instituição formadora com carga horária entre 20h e 40h.	4 pontos por curso, com pontuação limitada a 40 pontos no máximo	
IV-Experiência Profissional	10- Participação em congresso ou simpósio ou encontro ou seminário ou oficina ou jornada, nos últimos cinco anos, correlato à área de Educação Especial Inclusiva, com certificado emitido pela instituição formadora.	2 pontos por evento, com pontuação limitada a 20 pontos no máximo	150
	**11 - Experiência profissional comprovada por CTPS na área da função pleiteada a cada ano completo trabalhado (excluída a experiência concomitante).	10 pontos por ano, com pontuação limitada a 100 pontos no máximo	
	Experiência profissional comprovada na área da função pleiteada mediante declaração do contratante constando CNPJ e/ou CPF por anos completos de exercício da profissão (excluída a experiência concomitante).	5 pontos por ano, com pontuação limitada a 50 pontos no máximo	
Total Máximo			490

* Os títulos específicos constantes dos itens 5 e 8 somente serão computados nos referidos itens.

** Os títulos específicos apresentados e validados nos itens 5 e 8 não serão computados na pontuação dos itens 3, 4, 6, 7, 9 e 10.

*** Para fins deste Quadro de Títulos, entende-se como curso na área de Educação Especial Inclusivo aquele voltado para o público-alvo expressamente.

ANEXO V

FICHA DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Nome do Candidato: _____

Número do CPF: _____ Número de Inscrição: _____

Função: Mediador Educacional para Educação Especial

CPF nº _____

Grupos	Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão Organizadora
I - Nível Médio	Magistério ou Normal Médio	-	-		
II - Graduação	Pedagogia ou outra graduação com especialização em Psicopedagogia	40 pontos	40		
III - Formação Acadêmica / Profissional	3- Pós graduação Stricto Sensu (mestrado e/ou doutorado) em área correlata à Educação Especial Inclusiva oferecida por Instituições de Ensino e validado pelas entidades e órgãos competentes Superior, com certificado reconhecido.	30 pontos	300		
	**4 - Pós graduação Lato Sensu em área correlata à Educação Especial Inclusiva oferecida por Instituições de Ensino Superior, com certificado reconhecido e validado pelas entidades e órgãos competentes - Carga horária mínima de 360 horas.	10 pontos por curso, com pontuação limitada a 30 pontos no máximo			
	*5 - Certificado de proficiência no ensino da LIBRAS ou Certificado de proficiência em tradução e Interpretação da LIBRAS-Língua Portuguesa ou Curso de capacitação em Libras de no mínimo 120 horas com certificado emitido pela instituição formadora.	5 pontos por certificado, com pontuação limitada a 50 pontos no máximo			
	**6 - Certificado de Cursos diversos de aperfeiçoamento, atualização e capacitação na área de Educação Especial Inclusiva comprovados através de certificados emitidos pela instituição formadora com carga horária superior a 100h.	6 pontos por curso, com pontuação limitada a 60 pontos no máximo			
	**7- Certificado de Cursos diversos de aperfeiçoamento, atualização e capacitação na área de Educação Especial Inclusiva comprovados através de certificado emitido pela instituição formadora com carga horária entre 41h e 100h.	5 pontos por curso, com pontuação limitada a 50 pontos no máximo			
	*8 - Certificado de Técnica de Leitura e Escrita no Sistema Braille ou Metodologia e Técnicas no cálculo do SOROBÁ ou Orientação e Mobilidade e qualificação em alfabetização no Sistema de Leitura e Escrita Braille, com certificado emitido pela instituição formadora, com carga horária mínima 40 horas.	3 pontos por certificado, com pontuação limitada a 30 pontos no máximo			
	**9 - Certificado de Cursos diversos de aperfeiçoamento, atualização e capacitação na área de Educação Especial Inclusiva comprovados através de certificado emitido pela instituição formadora com carga horária entre 20h e 40h.	4 pontos por curso, com pontuação limitada a 40 pontos no máximo			
IV-Experiência Profissional	10- Participação em congresso ou simpósio ou encontro ou seminário ou oficina ou jornada, nos últimos cinco anos, correlato à área de Educação Especial Inclusiva, com certificado emitido pela instituição formadora.	2 pontos por evento, com pontuação limitada a 20 pontos no máximo	150 pontos		
	**11 - Experiência profissional comprovada por CTPS na área da função pleiteada a cada ano completo trabalhado (excluída a experiência concomitante).	10 pontos por ano, com pontuação limitada a 100 pontos no máximo			
	12 - Experiência profissional comprovada na área da função pleiteada mediante declaração do contratante constando CNPJ e/ou CPF por anos completos de exercício da profissão (excluída a experiência concomitante).	5 pontos por ano, com pontuação limitada a 50 pontos no máximo			
Total Final					

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2022 e demais comunicados publicados, bem como assumo total responsabilidade sobre a autenticidade das cópias dos documentos entregues por mim, feitas a partir de documentos originais. Declaro também que todas as informações que constam nos documentos apresentados são verdadeiras. Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida, além de estar obrigado(a) a devolver valores recebidos indevidamente, quando for o caso.

Delmiro Gouveia/AL, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Servidor (a) designado(a) pela Comissão / SEMED - Matrícula nº _____

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:19C59193

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição de processo administrativo cujo objeto trata-se de aquisição de Veículo Automotor, Tipo Passeio, para o transporte de equipes e para serviço da unidade assistenciada, provenientes de emenda parlamentar, destinados a estruturação do Centro de Saúde Santa Lucia, conforme **Termo de Proposta nº 11415.703000/1210-01 do Fundo Nacional de Saúde (FNS)** de acordo com as especificações e quantidades estimadas na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Veículo de Passeio (5 Pessoas), para o transporte de equipe, ANO/MODELO 2022/2023. Complementação Específica: 0km, Bicomustível (Gasolina e Etanol), C/04 Portas, Direção Hidráulica ou Elétrica, Câmbio, Cor Branca, Ar-condicionado, Vidros Elétricos Dianteiros e Travas Elétricas, Aro 14, Licenciado e Emplacado, Conforme Legislação em Vigor.	Unidade	1			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cotação deverá ser entregue pessoalmente, nos horários de expedientes da prefeitura de **2ª a 6ª feira (em dias úteis)**, ou mediante simples envio, através do e-mail: **compras@doisriachos.al.gov.br**. O prazo para recebimento das cotações será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação.

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 12.2021 de 07.01.2121

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:8B4DEB53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ARP 058.8/2021

Partes: PMMD e **Y M S DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.909.366/0001-10

Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, inciso II, 'd', da Lei Federal nº 8.666/1993

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ARP 058/2021, fica alterada a planilha da ata de registro de preço, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UND.	MARCA	VALOR LICITADO	VALOR UNT. REAJUSTADO
61	OVO DE GALINHA	DEFERIDO	KG.	LUNA	R\$ 12,00	R\$ 19,99 -
62	OVO DE GALINHA	DEFERIDO	KG.	LUNA	R\$ 12,00	R\$ 19,99

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na ARP 058/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro como parte integrante da ARP para todos os efeitos de direito.

Data da Assinatura: 29 de julho de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - INTERVINIENTE

Ytallo Marcondes Sabido da Silva

Y M S DA SILVA EIRELI - PROMITENTE CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2C2C3F8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Messias-AL, torna público aos interessados a contratação de empresa especializada em confecções DE UNIFORMES, BALIZAS, DESTAQUES, BAILARINOS, CHAPÉUS, ESCUDOS E FLÂMULAS PARA A BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS-AL

Informamos que as cotações, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no E-mail: **comprasmessias@outlook.com**

Segue abaixo as especificações do(s) objeto(s) e quantitativo(s) a ser(em) adquirido(s)

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	CNPJ:
---------------	-------

Endereço completo:	
E-mail:	Fone/fax:
Responsável:	Celular:

Int.	Especificações dos objetos	Und.	Qtde	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	BLUSÕES - Tecidos em Gabardine, Botões Dourados, passamanaria Dourada, Ombreiras, Linhas e Entretela.	UND	69	R\$	R\$
2	CALÇAS - Tecidos em Gabardine, Zíper, Linha e Elástico.	UND	69	R\$	R\$
3	BALZAS - Tecidos em Tule Rendado, Tecido Segunda pele, Tecido Lycra Praia, Tecido Gabardine, Acetinado, Zíper, Strass, Pedrarias e Vidrilhos.	UND	15	R\$	R\$
3.1	ARRANJO DE CABEÇA - Arame, Pedrarias Diversas, Solda, Vidrilhos, Emborrachados, Tecidos para Revestimentos, Plumagem, (Rabo de Galo, Xixila, Mão Gorda).	UND	22	R\$	R\$
4 4.1	DESTAQUE FEMENINO - Tecido Segunda Pele, Tecido Tule Rendado, Pedrarias, Vidrilhos, Zíper, Elástico. ARRANJO DE CABEÇA - Arame, Pedrarias Diversas, Solda, Vidrilhos, Emborrachados, Tecidos para Revestimentos, Plumagem, (Rabo de Galo, Xixila, Mão Gorda).	UND	1	R\$	R\$
5 5.1	MADRINHA - Tecido Segunda Pele, Tecido Tule Rendado, Pedrarias, Vidrilhos, Zíper, Elástico. ARRANJO DE CABEÇA - Arame, Pedrarias Diversas, Solda, Vidrilhos, Emborrachados, Tecidos para Revestimentos, Plumagem, (Rabo de Galo, Xixila, Mão Gorda).	UND	1	R\$	R\$
6 6.1	GAROTAS DO ESCUDOS Tecido Segunda Pele, Tecido Tule Rendado, Pedrarias, Vidrilhos, Zíper, Elástico. ARRANJO DE CABEÇA -- Arame, Pedrarias Diversas, Solda, Vidrilhos, Emborrachados, Tecidos para Revestimentos, Plumagem, (Rabo de Galo, Xixila, Mão Gorda).	UND	2	R\$	R\$
7	BAILARINOS - Tecidos em Gabardine.	UND	3	R\$	R\$
	CALÇAS - Tecido em Gabardine, Zíper, Linha e Elástico.	UND	3	R\$	R\$
8	ROUPA PARA OS MUSICOS: (Camisa, Gravata e Calça) CAMISA - Tecidos em Gabardine CALÇAS - Tecidos em Gabardine, Zíper, Linha e Elástico.	UND	15	R\$	R\$
9	CHAPÉUS - Emborrachado, Cola de Contato, Tecido em Veludo vermelho, Napa Gliterizada Dourada, Veludo, Passamanaria Dourada, Acetado Dourado, Friso de Bolsa e Penacho.	UND	69	R\$	R\$
10	FLÂMULAS (Bombo) - Emborrachado, Cola de Contato, Veludo vermelho e preto, Napa Gliterizada Dourada, Veludo, Passamanaria Dourada, Acetado Dourado, Friso de Bolsa, Napa Branca, Franja e Linhas.	UND	12	R\$	R\$
11	ESCUDO - Emborrachado, Cola de Contato, Veludo Vermelho e preto, Napa Gliterizada Dourada, Branca, Caramelo, Veludo Amarelo, Tecido Oxford vermelho e preto, Passamanaria dourada (Fina e Larga), Franja Dourada, Barra de Alumínio.	UND	1	R\$	R\$
	TOTAL GERAL				R\$

Validade da proposta 90 (noventa) dias

Local e data:

MESSIAS, 02 de agosto de 2022

DAVID VITOR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Dolberon da Silva

Código Identificador:E2616223

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI - DEMAIS** inscrita no CNPJ sob n.º. 18.252.904/0001-70.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE EXTERNO

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 51.750,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Absorvente Externo. Descrição: Absorvente higiênico, tipo: normal sem abas, formato: tradicional, apresentação: externa. Descrição Adicional: Pacote com 08 unidades, aderente a calcinha, com protetor impermeável interno e nas bordas, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número do lote, validade. Devendo atender as normas vigentes da Anvisa/ Ministério da saúde. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Pacote	22.500	R\$ 2,30	R\$ 51.750,00	MILI

Data de Assinatura: 29 de julho de 2022. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 29 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:86A7325F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n.º. 20.008.831/0001-17. Objeto: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE EXTERNO

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 22.650,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
02	Absorvente Externo. Descrição: Absorvente higiênico, tipo: normal sem abas, formato: tradicional, apresentação: externa. Descrição Adicional: Pacote com 08 unidades, aderente a calcinha, com protetor impermeável interno e nas bordas, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número do lote, validade. Devendo atender as normas vigentes da Anvisa/ Ministério da saúde. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 01.	Pacote	7.500	R\$ 3,02	R\$ 22.650,00	SEMPRE LIVRE

Data de Assinatura: 29 de julho de 2022. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 29 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:BB09AE48

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

